



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA

**JUVENTUDE NEGRA, APRISIONAMENTO E MORTE: UM OLHAR SOBRE O
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS**

RONDONÓPOLIS-MT/ 2021

UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA

**JUVENTUDE NEGRA, APRISIONAMENTO E MORTE: UM OLHAR SOBRE O
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação. Linha de Pesquisa: Infância, Juventude e Cultura Contemporânea. Área de Concentração: Direitos, Políticas e Diversidade.

Orientadora: Prof.^a Dra. Priscila de Oliveira Xavier Scudder.

Ficha Catalográfica elaborada de forma automática com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.

F475j Figueredo da Silva, Uendel Rodrigo.
 JUVENTUDE NEGRA, APRISIONAMENTO E MORTE: UM OLHAR
 SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE
 RONDONÓPOLISS [recurso eletrônico] / Uendel Rodrigo Figueredo da Silva. –
 Dados eletrônicos (1 arquivo : 72 f., il., pdf). – 2021.

 Orientador(a): Priscila de Oliveira Xavier Scudder.
 Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Rondonópolis, Instituto de
 Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Educação,
 Rondonópolis, 2021.

 Inclui bibliografia.

 1. Juventude negra. 2. Sistema socioeducativo. 3. Violência. 4. Genocídio. I.
 Scudder, Priscila de Oliveira Xavier, *orientador*. II. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Rod. Rondonópolis – Guiratinga, km 06 MT-270 – Campus Universitário de Rondonópolis – Cep: 78735-901

RONDONÓPOLIS/MT

Tel.: (66) 3410-4035 – E-mail: ppgedu@ufmt.br

FOLHA DE APROVAÇÃO

TÍTULO: “JUVENTUDE NEGRA, APRISIONAMENTO E MORTE: UM OLHAR SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS”

AUTOR: Mestrando Uendel Rodrigo Figueredo da Silva

Dissertação defendida e aprovada em 07 de abril de 2021.

Composição da Banca Examinadora

Presidenta Banca / Orientadora: Professora Dra. Priscila de Oliveira Xavier Scudder

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso / Universidade Federal de Rondonópolis

Examinador Interno: Prof. Dr. Flávio Villas Boas Trovão

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso / Universidade Federal de Rondonópolis

Examinador Externo: Professor Dr. Gerson Galo Ledezma Meneses

Instituição: Universidade Federal da Integração Latino Americana

Examinador Suplente: Professor Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RONDONÓPOLIS, 07/04/2021

Dedico este trabalho a minha mãe, Elizamar (Eliza), que me fez compreender o tamanho do desafio que é lutar para conseguir condições melhores de vida. Dedico também a alguns meninos do Socioeducativo (uma parte *in memoriam*) que me ensinaram que a submissão não é o único caminho.

RESUMO

Esta pesquisa objetiva apresentar uma reflexão sobre o encarceramento de adolescentes e jovens negros no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis-MT na atualidade. Dialogando com a perspectiva decolonial, apontamos como os variados processos de exclusão promovidos pelo sistema colonial trouxeram consequências para a situação atual. Os conceitos de necropolítica e necropoder foram fundamentais para explicitar como corpos negros são tidos como vidas menos importantes pelo Estado e Sociedade – dada a ausência de políticas públicas, que culmina no genocídio desse grupo, pois, segundo o IBGE, 53% da população brasileira é negra, podendo ser maior que 64% entre a crescente população carcerária. A reflexão sobre os conflitos internos que permeiam as rotinas do Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis-MT, seu espaço, práticas de desumanização e nivelamento do comportamento pela instituição, assim como as táticas de resistência dos prisioneiros, é fundamental para que este espaço, em geral, invisibilizado, contribua para o conhecimento e compreensão sobre o funcionamento das prisões e seu papel como potencializador do racismo, através do exercício da violência.

Palavras-chave: juventude negra; sistema socioeducativo; violência; genocídio.

ABSTRACT

This work aims to present a reflection on the incarceration of black adolescents and young people at the Center for Social and Educational Assistance in Rondonópolis-MT today. Dialoging with the decolonial perspective, we point out how the various processes of exclusion promoted by the colonial system brought consequences for the current situation. The concepts of necropolitics and necropower were fundamental to explain how black bodies are considered as less important lives by the State and Society. Given the absence of public policies, which culminates in the genocide of this group, according to the IBGE, 53% of the Brazilian population is black, and may be greater than 64% among the growing prison population. The reflection on the internal conflicts that permeate the routines of the Social and Educational Service Center of Rondonópolis-MT, its space, dehumanization practices and leveling of behavior by the institution, as well as the prisoners' resistance tactics, is fundamental for this space, in In general, making it invisible, contribute to knowledge and understanding about the functioning of prisons and their role as a potential for racism, through the exercise of violence.

Keywords: black youth; socio-educational system; violence; genocide.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEA – Delegacia Especializada do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

MNR – Movimento Negro de Rondonópolis

PPP – Projeto Político Pedagógico

SEJUDH – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SESP – Secretaria de Segurança Pública

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UNICEF – Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância – em inglês, *United Nations International Children's Emergency Fund*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 BRASIL – COLONIALIDADE E RACISMO/DECOLONIALIDADE	16
2.1 A MORTE	16
2.2 A MORTE NEGRA	18
2.3 DEMOCRACIA E O SISTEMA ESCRAVAGISTA	233
2.4 GENOCÍDIO E COLONIZAÇÃO.....	266
2.5 UMA FALSA ABOLIÇÃO E O EMBRANQUECIMENTO DA RAÇA.....	28
2.6 O SISTEMA PENAL E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO.....	30
2.7 DESIGUALDADE SOCIAL E CRIMINALIDADE.....	311
3 SEGURANÇA PÚBLICA: A RAÇA COMO ARTICULADORA DA PUNIÇÃO.....	333
3.1 O MAQUINÁRIO DA PRISÃO	333
3.2 A MENTIRA DA PRISÃO	377
3.3 O QUE NÃO SE PODE DETER	411
3.4 A SELETIVIDADE PARA O APRISIONAMENTO	455
3.5 INSUBMISSÃO E PODER	48
4 SENTIMENTOS E NARRATIVAS DA CASA DOS MORTOS.....	511
4.1 A CASA DOS MORTOS	511
4.2 EDUCAR PARA A MORTE	522
4.3 O ESCREVER DO EU.....	533
4.4 DOS FANTASMAS QUE HABITAM A CASA DOS MORTOS.....	555
4.5 A CHEGADA DE UM CAIXÃO	58
4.6 DOS EPISTEMICÍDIOS	59
4.7 DO VELAR AOS VIVOS.....	60
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	644
REFERÊNCIAS	688

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar uma reflexão crítica e um olhar humanizado sobre os jovens e adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso. Esse olhar deu-se a partir do encontro com esse lugar-não lugar (AUGÉ, 2005), o qual ressoou reencontros, pois participar do funcionamento da prisão suscita diversos questionamentos e inquietações, mesmo às mentes mais silenciosas. São reencontros com sua identidade étnica, de classe, de espaço social, da convivência com a escassez de acesso aos serviços públicos, uma falta que acompanha parcela considerável no Brasil, assim como em nosso município.

O fato de trabalhar na instituição exerceu força na escolha do tema. Ainda sobre reencontros, lá sou questionado com os usos da linguagem, com a fé, com sentimentos potentes como o ódio, o medo, a insubmissão, as forças... Sentimentos dos quais somos todos atravessados. O tecer de nossa vida é composto por fios resultantes do trançar desses sentimentos-forças.

A colisão de forças é uma expressão que descreveria bem a instituição, como local potencializador de forças humanas amontoadas e presas, levadas ao limite, cujo aprisionamento é justificado por valores morais que sustentam o peso das desigualdades e manifestam a soberania do Estado – como instituição legitimadora de forças coercitivas – ao dispor do sequestro de corpos.

As grades que nos separam deixam escapar as coisas que nos unem. A maioria da população carcerária é formada por jovens negros, caracterizando o racismo da instituição, e a força da lei, que estabelece a privação de liberdade como pena máxima aos desprovidos e justifica a liberdade aos abastados.

Alguns pensadores, como Abdias do Nascimento (1978), escreveram e também participaram ativamente de manifestações contra a falta das garantias de direitos da população negra no pós-abolição. Com alguns deles, vamos compor a exposição de conceitos, de reflexões, apontando conflitos nos campos sociais, nas instituições, e o modo como o corpo do Estado captura determinados grupos de indivíduos em nome da Ordem e da Lei, da civilização, ou como aqui entendido, da colonização.

A moral civilizatória e colonizadora, aponta que o racismo estrutural é presente e fundamenta o projeto de apropriação do que chamaram Brasil, do território onde fincaram a cruz, a espada, a pólvora e banharam do sangue da raça (MBEMBE, 2019) o novo mundo.

O racismo estrutural é constituído por e normaliza práticas de inferiorização dos negros, práticas que atravessam a economia, a política, a cultura e as subjetividades. O racismo, portanto, é aqui visto como integrante ativo e presente das relações sociais e não apenas como atos isolados de indivíduos por preconceito e discriminação.

Uma pesquisa é resultado de escolhas, dúvidas, angústias, tantos outros sentimentos e vontade. Escrever dói não somente pelo esforço de pensar, de ler, de perseguir um instrumento metodológico, de adequação às normas, mas dói também pelas vidas que a linguagem procura descrever, mas não consegue por não possuir palavras, pelas tristes tramas, talvez mais confortadas por silêncios de solenidade do que por alvoroços que remoem suas dores. Como afirma Nietzsche (2011, p. 244), “Também os próprios pensamentos não se podem reproduzir inteiramente em palavras”. Injustiça, exploração, violência, tensão, sangue, gritos, gemidos, ameaças, medo, crimes, castigos tantas dores... Tristeza! A casa dos mortos (DOSTOIÉVSKI, 1958) – termo que o autor utiliza para caracterizar, metaforicamente, a prisão, e do qual me aproprio neste trabalho por ser uma metáfora certa – é mobiliada por maus sentimentos, mas num canto ou outro sempre é possível encontrar algum bom pé de alegria desejando brotar.

A violência impetrada contra o negro na sociedade brasileira, imposta aos conquistados, aos indesejados, aos inimigos¹, culmina no extermínio dessa população por diversos modos:

Aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade acorçada, uma cidade ajoelhada, uma cidade acuada. É uma cidade de negros, uma cidade de árabes. (FANON, 1968, p. 29).

O aprisionamento de adolescentes em conflito com a lei está diretamente relacionado com o racismo estrutural. A prisão, desde os tempos do Iluminismo, tornou-se a forma mais praticada, no Ocidente, para punir os que cometem crimes. Hoje nos parece impensável ou espantoso um mundo sem prisões. Via de regra, justificamos, apressadamente, a necessidade de existência desta “máquina de morte” (SCUDDER, 2011) quando somos confrontados com a questão sobre o que fazer com os “monstros” ou “criminosos”, e recuamos diante da necessidade de um exame honesto e interseccional, que confronte seriamente o racismo, o gênero e as questões de classe.

¹ Sobre o assunto, ver *Os condenados da terra* (FANON, 1968).

Por outro lado, naturalizamos discursos colonialistas e eleitoreiros que estimulam um desejo imperioso de que a prisão seja estendida para punir qualquer delito. Pede-se cadeia para os “conflitos sociais” das mais diversas ordens, das infrações no trânsito aos maus-tratos a animais, afirma a filósofa, ativista e professora negra Angela Davis (2018): “É como se a prisão fosse um fato inevitável da vida, como nascimento e morte”. A autora continua:

Assim, é importante compreender que a prisão, tal como a conhecemos hoje, não aparece no palco histórico como forma superior de castigo para todos os tempos. Era simplesmente – embora não devêssemos subestimar a complexidade desse processo – o que mais fazia sentido em um determinado momento da história. Devemos, portanto, questionar se um sistema intimamente relacionado com um conjunto particular de circunstâncias históricas que prevaleceram durante os séculos XVIII e XIX pode ser uma reivindicação absoluta do século XXI. (DAVIS, 2018, p. 63).

Angela Davis (2018) acrescenta que a ausência e a presença das prisões em nossas vidas, o que está dentro delas, vem à tona apenas quando os noticiários trazem algum evento, em maioria dramáticos, rebeliões, fugas, mortes. Essa imitação da condenação ao inferno para os pecadores tem suas réplicas em nossas cidades, e de modo superficial poderia ser assim descrita no conflito entre os sujeitos:

Em geral, as pessoas tendem a desvalorizar o valor das prisões. É difícil imaginar a vida sem elas. Ao mesmo tempo, há relutância em enfrentar a realidade escondida dentro delas, um medo de pensar sobre o que acontece dentro delas. Assim, a prisão está presente em nossas vidas e, ao mesmo tempo, está ausente de nossas vidas. Pensar sobre essa presença e ausência simultânea é começar a reconhecer o papel desempenhado pela ideologia na formação da maneira como interagimos com nosso ambiente social. (DAVIS, 2018, p. 67).

Aos adolescentes a nomenclatura é específica, bem como as leis que o regimentam, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); entretanto, as condições e a rotina são tão degradantes quanto o sistema penitenciário.

A consciência do problema parece ter ampliado drasticamente e a conclusão me é insuportável. A opção por autores negros é também um acontecimento recente, naquilo que conceituam como epistemicídio. O reconhecimento da existência de saberes e de conceitos não eurocêntricos, não brancos, é uma novidade na academia, o que torna a escrita desafiante, ativa e expõe a extensão dos desdobramentos do racismo.

Feita a consideração anterior, a pesquisa que resultou nesta escrita foi realizada em diálogo com autores e autoras majoritariamente negros e negras, entre os quais se destacam os seguintes: para tecer considerações sobre a complexa construção e representação da pessoa

negra em diferentes territórios da intelectualidade – literatura, psicanálise, cinema, medicina – e as denúncias sobre como o drama da pessoa negra discriminada está relacionado a ditas representações, trazemos Frantz Fanon (1968, 2008, 2018).

Para pensar a questão da violência, utilizaremos os conceitos de Achille Mbembe (2019), necropoder e necropolítica. Com Mbembe também estabelecemos um diálogo na discussão da conversão da carne negra como mercadoria e depositária de punição. Sobre o genocídio do povo negro no Brasil e a construção do Brasil, dialogamos com Abdias Nascimento (1978) e Flávio Antônio da Silva Nascimento (2010), figura emblemática na luta contra o racismo e na construção do movimento negro na cidade de Rondonópolis-MT.

Sobre a lógica prisional, punição ligada a raça e formas de repensar a funcionalidade do sistema prisional de maneira geral, destacamos as contribuições de Alexander (2017) e Angela Davis (2009; 2018). No que se refere a considerações sobre a prisão como espaço de reclusão e reeducação – mas, sobretudo, perpetradora de práticas racistas – trazemos Scudder (2011; 2013; 2017) e Borges (2019).

Sou alguém que investiga o próprio espaço em que atua, que ao escrever sobre o lugar e os outros, escreve também sobre si e compõe sua *escrivivência* – o pintar a si próprio (EVARISTO, 2007; 2020). A observação, sociologicamente a mais cruel, diz respeito a esse *Ser*, a sua condição *humana demasiada humana*. Esse *camelo, leão ou criança* (NIETZSCHE, 2012) é atravessado por uma sociedade, está incluído num Estado, é perpassado pelas forças que sustentam e reproduzem o *status quo*. Esses meninos sobre quem falo têm cor, classe social, gênero, suas vidas são fontes para elaboração de indicadores sociais, como o índice de desenvolvimento humano (IDH), relatórios da Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e tantas mais simetrias que demonstram as desigualdades neste país. Os servidores que labutam nas instituições de fechamento, nas prisões, sobretudo os agentes de segurança, também têm cor e, em maioria, somos provenientes dos mesmos espaços dos que estão atrás das grades. Temos familiaridade.

A decolonialidade é a prática teórica com a qual a pesquisa buscou dialogar. Recorrendo a Quijano (2005), podemos dizer que colonialidade é a ação de perceber a colonização como causa maior dos processos de exclusão (econômica, social, moral, ideológica, cultural, científica...). É provável que o leitor se depare com um texto prostrado, com poucas esperanças e de muito pessimismo, talvez indigesto, e que, apesar de tantas palavras escritas, exprima silêncios. Se isso ocorrer, peço a compreensão de que tal temática não tenha mesmo alegrias a oferecer. Estamos numa sala de necropsia, os sujeitos aqui observados estão mortos.

Quando não mortos fisicamente, estão mortos em sua dignidade; é de morte que este trabalho trata.

Destacamos também as contribuições de Goffman (1978), Dostoiévski (1958), Miranda (20019), Moreira (2011) e Augé (2005).

Não comungo com a ideia de que a esperança tenha algum poder transformador, a compreendo apenas como mais um engodo cristão. Desta feita, prefiro exaltar as ações simples e as táticas que os colonizados criam e recriam para sobreviverem em uma civilização que não os considera como membros legítimos, sequer humanos. Algumas conquistas existem, e são louváveis, mas a guerra não acabou, não há motivos para celebrações. Essa alegria negra de que nos rotulam é aparente, talvez seja uma capacidade psíquica que nossos ancestrais tenham desenvolvido para sobreviver. É nos remédios da flora, no matar a fome do outro, num espírito de ajuda mútua e em tantos outros gestos que encontramos forças e possibilidade de continuar.

Pensar a criminalidade também como enfrentamento político é constatar um caminho violento, mas é também uma nova possibilidade para buscar compreender as tensões que nos cercam, as mazelas que permitimos ou nos acostumamos, é vislumbrar um terreno fértil para as ferocidades que se agigantam, para o fracasso ou mesmo o sucesso do empreendimento civilizatório que não pretende incluir índios e negros.

Uma reflexão sobre o racismo requer muitos conceitos e argumentos para darem conta de sua abrangência. O encarceramento é apenas um elemento voraz que objetiva a punição no corpo, mas há muitas outras formas. Para tornar a escrita mais inteligível e mais acadêmica, acrescento as palavras de Fanon na introdução de seu clássico livro *Pele Negra Máscaras Brancas*. A citação aqui não embasa ou remete ao encarceramento, mas apresenta o quão complexa é a questão racial tangente a essa dissertação:

A explosão não vai acontecer hoje. Ainda é muito cedo... ou tarde demais.
 Não venho armado de verdades decisivas.
 Minha consciência não é dotada de fulgurâncias essenciais.
 Entretanto, com toda a serenidade, penso que é bom que certas coisas sejam ditas.
 Essas coisas, vou dizê-las, não gritá-las. Pois há muito tempo que o grito não faz mais parte de minha vida.
 Faz tanto tempo...
 Por que escrever esta obra? Ninguém a solicitou.
 E muito menos aqueles a quem ela se destina.
 E então? Então, calmamente, respondo que há imbecis demais neste mundo. E já que o digo, vou tentar prová-lo.
 Em direção a um novo humanismo...
 À compreensão dos homens...
 Nossos irmãos de cor...
 Creio em ti Homem...

O preconceito de raça...
 Compreender e amar...
 De todos os lados, sou assediado por dezenas e centenas de páginas que tentam impor-se a mim. Entretanto, uma só linha seria suficiente.
 Uma única resposta a dar e o problema do negro seria destituído de sua importância.
 Que quer o homem?
 Que quer o homem negro?
 Mesmo expondo-me ao ressentimento de meus irmãos de cor, direi que o negro não é um homem.
 Há uma zona de não-ser, uma região extraordinariamente estéril e árida, uma rampa essencialmente despojada, onde um autêntico ressurgimento pode acontecer. A maioria dos negros não desfruta do benefício de realizar esta descida aos verdadeiros Infernos.
 O homem não é apenas possibilidade de recomeço, de negação. Se é verdade que a consciência é atividade transcendental, devemos saber também que essa transcendência é assolada pelo problema do amor e da compreensão. O homem é um SIM vibrando com as harmonias cósmicas. Desenraizado, disperso, confuso, condenado a ver se dissolverem, uma após as outras, as verdades que elaborou, é obrigado a deixar de projetar no mundo uma antinomia que lhe é inerente.
 O negro é um homem negro; isto quer dizer que, devido a uma série de aberrações afetivas, ele se estabeleceu no seio de um universo de onde será preciso retirá-lo.
 O problema é muito importante. Pretendemos, nada mais nada menos, liberar o homem de cor de si próprio. Avançaremos lentamente, pois existem dois campos: o branco e o negro.
 Tenazmente, questionaremos as duas metafísicas e veremos que elas são frequentemente muito destrutivas.
 Não sentiremos nenhuma piedade dos antigos governantes, dos antigos missionários. Para nós, aquele que adora o preto é tão “doente” quanto aquele que o execra.
 Inversamente, o negro que quer embranquecer a raça é tão infeliz quanto aquele que prega o ódio ao branco.
 Em termos absolutos, o negro não é mais amável do que o tcheco, na verdade trata-se de deixar o homem livre. (FANON, 2008 p. 25-26).

Algum racista poderá aqui contrapor e dizer que a existência humana é uma dor universal experimentada por todos os seres humanos; pois que seja, mais uma vez retomando Fanon: julgo pertinente ressaltar que o negro, pelas práticas de nossa sociedade, ainda não é considerado humano como o branco. Sua crise existencial se dá entrelaçada a sua raça e a tudo que ela traz. Resta-nos nos tornarmos brancos? Como corpos subalternizados, precisamos fazer, de nossas dores coletivas, elos e forças para continuarmos; afinal, só temos a nós mesmos.

Este trabalho está dividido da seguinte forma: no capítulo 2, apresento uma reflexão crítica sobre colonialidade e perpetração do racismo à luz da decolonialidade e das percepções sobre genocídio, morte, desigualdade social e criminalidade dentro do sistema penal, especificamente no CASE de Rondonópolis-MT.

No terceiro capítulo, discuto como o conceito de raça – e, por extensão, o racismo – está vinculado ao tratamento que o sistema carcerário brasileiro dedica a brancos e negros, sejam estes últimos infratores ou não. Busco também fazer uma relação entre submissão, criminalidade e poder no mesmo sistema.

No capítulo 4, ancorado em Miranda (2009) e Moreira (2011), faço uma reflexão autobiográfica e pautada no conceito de escrevivências de Conceição Evaristo (2007; 2020). Uso as duas abordagens como metodologias narrativas para analisar minha experiência como agente no CASE de Rondonópolis-MT.

No quinto capítulo, faço uma análise da contribuição deste trabalho para os campos legal, intelectual e sociopolítico, baseando-me no corpo teórico que sustenta minhas considerações e a realidade do sistema socioeducativo.

2 BRASIL – COLONIALIDADE E RACISMO/DECOLONIALIDADE

Este capítulo busca refletir, de maneira crítica e mesmo poética, sobre colonialidade e perpetração do racismo à luz do conceito de decolonialidade (QUIJANO, 2005) e os diferentes sentidos que os termos genocídio, morte, desigualdade social e criminalidade assumem dentro do sistema penal, especificamente no CASE de Rondonópolis-MT.

2.1 A MORTE

Não poderia iniciar o primeiro capítulo de um tema tão trágico, e aqui não me refiro ao trágico de Nietzsche (2017)², sem falar da morte. A morte que talvez seja o segredo dessa vida, como embala a música exposta a seguir. Carregada de indagações filosóficas e apreciada por diversas gerações, é uma morte poética, ocasional, misteriosa. Lembra ao ser de que a vida precisa ser afirmada, desfrutada, vivida.

Canto para minha morte

Paulo Coelho / Raul Seixas

Eu sei que determinada rua que eu já passei
 Não tornará a ouvir o som dos meus passos
 Tem uma revista que eu guardo há muitos anos
 E que nunca mais eu vou abrir
 Cada vez que eu me despeço de uma pessoa
 Pode ser que essa pessoa esteja me vendo pela última vez
 A morte, surda, caminha ao meu lado
 E eu não sei em que esquina ela vai me beijar
 Com que rosto ela virá?
 Será que ela vai deixar eu acabar o que eu tenho que fazer?
 Ou será que ela vai me pegar no meio do copo de uísque,
 Na música que eu deixei para compor amanhã?
 Será que ela vai esperar eu apagar o cigarro no cinzeiro?
 Virá antes de eu encontrar a mulher, a mulher que me foi destinada,

² O trágico de Nietzsche é um conceito basilar do filósofo, lembrando a urgência da afirmação da vida, posto que a morte está dada. Seria necessário viver essa vida de forma com a qual se ela retornasse desejássemos revivê-la.

E que está em algum lugar me esperando
Embora eu ainda não a conheça?
Vou te encontrar vestida de cetim
Pois em qualquer lugar
Esperas só por mim
E no teu beijo
Provar o gosto estranho
Que eu quero e não desejo
Mas tenho que encontrar
Vem
Mas demore a chegar
Eu te detesto e amo
Morte, morte, morte que talvez
Seja o segredo desta vida
Qual será a forma da minha morte?
Uma das tantas coisas que eu não escolhi na vida
Existem tantas...
Um acidente de carro
O coração que se recusa a bater no próximo minuto
A anestesia mal aplicada
A vida mal vivida
A ferida mal curada
A dor já envelhecida
O câncer já espalhado e ainda escondido
Ou até, quem sabe,
O escorregão idiota num dia de sol
A cabeça no meio-fio
Oh morte, tu que és tão forte
Que matas o gato, o rato e o homem
Vista-se com a tua mais bela roupa quando vieres
Me buscar
Que meu corpo seja cremado
E que minhas cinzas alimentem a erva
E que a erva alimente outro homem como eu

Porque eu continuarei neste homem
 Nos meus filhos
 Na palavra rude que eu disse para alguém
 Que não gostava
 E até no uísque que eu não terminei de beber
 Aquela noite...

Renderia muitas linhas falar desse fato dado que finda nossa existência e nos seria mais agradável imaginar sobre como será nossa morte. Alguns estudiosos afirmam que ela teria nos dado o princípio do sagrado, como mãe das religiosidades enquanto estávamos ainda nas cavernas. O que podemos dizer sobre ela? Sobre a solenidade dos funerais? Quão forte é a dor que nos causa quando ela chega aos nossos mais próximos, o momento em que somos avisados, o sepultamento, as memórias, tanta coisa ao mesmo tempo, o choro, a impotência, o consolo... As evocações e a reverência aos ancestrais, as diversas explicações religiosas ou a crença de que apenas “acabou”, as fotografias guardadas, objetos herdados, a saudade carregada de lembranças que chegam inesperadas de alguém que já se foi há tempos, a dor da perda que parecia superada, a morte de um estranho, de um inimigo... O suicida que busca nela alívio... As flores, a morbidez do caixão, a reunião de pessoas, enfim, a morte.

2.2 A MORTE NEGRA

Mas a morte abordada neste texto não está nessa perspectiva do acaso certo de que todos vão morrer; trata-se de uma morte gerenciada pelo Estado e destinada a um grupo. Ela já se apresentou a muitos dos egressos do sistema socioeducativo; ela chega majoritariamente às populações negras do nosso país que, no enfrentamento árduo da sobrevivência, onde quase tudo falta, têm que enfrentar mais essa dor.

A bela música de Raul Seixas não parece contemplar seu acontecimento; portanto, é adequado que se acrescente outra, para expressar com mais proximidade as dores das mortes que aqui tratamos. A música *O enterro do neguinho parte 2* ilustra com muita propriedade esse tema: a parte 1 narra a vida do neguinho, do nascimento até completar 18 anos; a parte 2 seu funeral:

O enterro do neguinho parte 2

Ana Cecília dos Santos Teixeira / Helen Rosa Silva / Tarcísio de Souza Ferreira

Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 Que Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
 Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 Que Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
 Quem não se lembra do Neguinho da favela
 Que quis morrer na batalha, do que viver numa cela
 Ao longe vejo um cortejo, hoje é dia do enterro
 Em sua homenagem é que agora eu escrevo
 As lágrimas rolam molhando todo o papel
 Ao relembrar sua vida e o seu destino cruel
 Será que meu Deus do céu perdoou seus pecados?
 Tomara que Jesus Cristo não pegue muito pesado
 Respeitado na quebrada pelo seu jeito de ser
 Sorriso sempre aberto, sem deixar transparecer
 Sua preocupação com a sua família
 Pra não deixar nada faltar pra velha Dona Maria
 A cachaçada de domingo já era de lei
 Dreia, coca, dominó e os 3 kg de acém
 Juntava a rapaziada na caixa amplificadora
 Rolava rap nacional: Um Homem na Estrada
 Sem emprego, sem medo, mas assim ele vivia
 Um três janelas na cinta só pra fazer correria
 Tatuagem nos braços, a pele escura, é sem chance
 Na 4ª série um bom salário é um sonho distante
 Se meteu numa fita com os camaradas da área
 Se deu de bem, ficou bonado, hoje vai ter feijoadada

Chama as dona do Atitude só pra comemorar
 E avisa que o Neguinho hoje vai patrocinar
 Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 E Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
 Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 E Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
 Pessoas chorando, velório, cheiro de vela
 O preto predomina, é tristeza na capela
 Mas deixa pra lá, eu volto a lembrar
 Momentos que na mente pra sempre vão ficar
 Ele era como o Santo Cristo, mas nasceu no DF
 Não entendia a vida, se perguntava, moleque
 Porquê da desigualdade, preconceito covarde
 Preto, pobre, fora da sociedade
 Se emocionava ao ver os filmes do Lampião
 Histórias da vida do justiceiro ladrão
 O rei do cangaço não era homem de aço
 Numa casinha armada, recebeu vários balaços
 Morreu de braços dados com a sua dona
 Amor bandido, traição, Neguinho se emociona
 Se espelhava no mais forte, sem ter medo da morte
 Cascavel do DF e pronto pra dar o bote
 Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 E Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
 Aí Neguinho, vou sentir saudade de você
 A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
 E Deus perdoe os humildes de bom coração
 A vida ensina: De que vale o crime, irmão?

O destino traçado, estava predestinado
A servir de exemplo pra aqueles que ficaram
E só sobraram as lágrimas, dor e a saudade
Ferida aqui não cicatriza, ódio no peito que arde
E segue o enterro, eu vejo o desespero
Da sua dona chorando, a maquiagem escorrendo
Os seus olhos inchados, já toda descabelada
E o seu filho do lado, que sempre perguntava
Por que meu pai não acorda, mãe? Balança ele
Ele deve tá brincando, joga água nele
Por que você tá chorando? Você nem se machucou
Ó o que me pai trouxe, um monte de flor
Cada um numa alça, é hora da despedida
E todos se abraçando, presenciando a descida
No caixão, na cova e uma tristeza profunda
De ter perdido um chegado, um companheiro de rua
Mas é assim, a vida passa como chuva de verão
E fica sempre um vazio, um aperto no coração
Falta uma estrofe na canção, falta palavras no poema
Mais de mil me ouvindo, mas falta sua presença
Como piada sem graça, é como um rap sem rima
É como se eu não tivesse mais Atitude Feminina
A vida ensina e você tira sua conclusão
E eu te pergunto: de que vale o crime, irmão?
Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
E Deus perdoe os humildes de bom coração
A vida ensina: de que vale o crime, irmão?
Aí, Neguinho, vou sentir saudade de você
A malandragem na quebrada nunca vai te esquecer
E Deus perdoe os humildes de bom coração
A vida ensina: de que vale o crime, irmão?

A morte do “neguinho” e a morte de tantos milhares de jovens negros brasileiros demonstra a soberania dum Estado que exerce a política de matar determinados grupos sociais. Para Mbembe (2018), ser soberano é exercer o controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder. Mbembe faz muito mais que uma releitura do conceito de biopoder formulado por Michael Foucault (2014), o extrapola e indaga: sob quais condições práticas se exercem o poder de matar, deixar viver, ou expor à morte?

Para o discurso filosófico de que o exercício da soberania consista na capacidade da sociedade para a autocriação pelo recurso às instituições inspirado por significações específicas sociais e imaginárias, a análise de Mbembe (2018) nos remete à passagem dos Estados absolutistas para a fundação das repúblicas modernas, do marco da revolução francesa, dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, sob a ótica dos Estados europeus que se impuseram como portadores do *telos* da história pretendida universal, responsáveis por criar e difundir a evolução, o progresso científico, moral, cívico, jurídico, entre outros, para o resto do mundo.

O resgate do ideal de democracia de algumas cidades-estados da Grécia antiga foi evocado como modelo para as democracias da nova era, contagiados pelas aspirações do Iluminismo. Nesse curso, não faltaram e não faltam as mais variadas violências contra aqueles que ficam de fora da *polis*, os não-cidadãos. A reformulação dos ideais de democracia, embandeirada pela ascendente classe burguesa, forma o cenário para as continuidades da exploração do homem pelo homem, nas novas roupagens da política e do fortalecimento do capitalismo da época.

Os modelos de democracia foram preteridos e tornaram o conceito de razão um dos elementos mais importantes, tanto do projeto de modernidade quanto do território e da soberania. A expressão máxima da soberania seria formada por um corpo (povo), livres e iguais, considerados “sujeitos completos”, na produção de normas gerais. A política, portanto, é definida duplamente: um projeto de autonomia e realização de acordo em uma coletividade mediante comunicação e reconhecimento. É isso, dizem-nos, que a diferencia da guerra. (MBEMBE, 2018). Continua o autor:

A guerra, afinal, é tanto um meio de alcançar a soberania como uma forma de exercer o direito de matar. Se considerarmos a política como uma forma de guerra devemos perguntar: que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou morto)? Como eles estão inscritos na ordem do poder? (MBEMBE, 2018, p. 06, 07).

2.3 DEMOCRACIA E O SISTEMA ESCRAVAGISTA

Há muito de incongruências na busca desse ideal democrático, muitos estão de fora dessa idealização. Há nas histórias dos territórios colonizados um contínuo da guerra de invasão contra os povos originários e da mercantilização dos africanos. Decretar por documentos, criar cargos eletivos, desenhar novas bandeiras, escrever uma constituição, forjar o amor à pátria-mãe, entre tantos atos materiais ou simbólicos não fizeram da democracia a “santa milagrosa”, nem trouxeram a melhor maneira de organização social para que o animal do coletivo pudesse viver nos territórios tendo as condições de sobrevivência garantida.

Os projetos democráticos dos Estados modernos não propuseram reparar os crimes cometidos contra populações escravizadas, tampouco se ocuparam de integrá-los à nova ordem em igual posição social; pelo contrário, formularam políticas para expurgá-los de seu ideal civilizatório. Não se tem aqui o objetivo de descrever a trajetória dos ideais democráticos nas variadas partes do mundo, nem falar de suas crises, avanços ou retrocessos, mas apenas de lembrar que sua aplicação nas colônias é exceção, é divergente, é feita indiferente ao passado de guerra, de violência e de morte trazida pelo novo dono, o colonizador, o invasor. É um contínuo desse passado reverberando no presente. Mbembe cita Susan Buck para exemplificar uma contradição jurídica da condição desigual na relação senhor-escravo.

Como sugere Susan Buck-Morss, a condição de escravo produz uma contradição entre a liberdade de propriedade e a liberdade da pessoa. Uma reação desigual é estabelecida ao mesmo tempo em que é afirmada a desigualdade do poder sobre a vida. Esse poder sobre a vida do outro assume a forma de comércio: a humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto em que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade de seu senhor. Dado que a vida do escravo é como uma “coisa”, possuída por outra pessoa, sua existência é a figura perfeita de uma sombra personificada. (MBEMBE, 2018, p. 29, 30).

A desumanização é a tônica da escravidão. Desconsiderando os pântanos de sangue e a aridez da sobrevivência imposta aos habitantes da cidade colonizada, as independências dos Estados colonizados, as proclamações das repúblicas e o entusiasmo democrático se fez como espetáculo e truque na promessa ilusória de que seríamos iguais. É então nessas incongruências que Mbembe (2018, 2019), Fanon (1968, 2008), Davis (2009; 2018), Alexander (2017) e outros autores vão localizar a política de morte que instrumentaliza os Estados democráticos a operarem pelo gerenciamento da morte e da sobrevivência, do racismo.

Crítico do discurso filosófico da modernidade, Mbembe (2018) demonstra como as experiências contemporâneas de destruição humana a partir da vida e da morte possibilitaram uma leitura do sujeito, da política e da soberania. O constante estado de exceção nas colônias a fim de aniquilar o inimigo (seus próprios habitantes) do Estado é usado como base normativa para exercer o direito de matar. Há densidade nesse conceito e, para tentar reproduzi-lo ou discuti-lo amplamente, incorreria em irresponsabilidade intelectual, dado que não o compreendo nas suas considerações sobre a dinâmica global nos variados exemplos pelo mundo no qual o autor revela o espaço da necropolítica.

Contudo, a escolha se dá pelas condições da violência policial e urbana do caso brasileiro, das inúmeras reportagens noticiando cotidianamente o assassinato de negros pelas forças coercitivas legalizadas, sem grande comoção social. Pelo contrário, o extermínio de jovens negros e de periferia é apoiado e celebrado com entusiasmo por personalidades de grande visibilidade social, políticos, apresentadores de telejornais, religiosos, entre outros formadores de opinião. A liberdade para que o Estado possa matar parece não estar mais subentendida, mas aclamada e celebrada como meio capaz de nos elevar enquanto sociedade.

Ainda que de maneira introdutória, neste escrito, a reflexão sobre o trabalho e o conceito de necropolítica desenvolvido por Achille Mbembe (2018) se faz urgente e necessária para analisar este momento histórico em que a hipocrisia do homem cordial foi deixada de lado, e o discurso aberto e declarado de defesa da morte dos que não são úteis ao projeto vigente, de redução dos investimentos em garantias de direitos sociais básicos, da dita redução do Estado, da implantação do neoliberalismo voraz instalado e defendido pelos Estados nacionais e pelo mercado financeiro tem se tornado frequente. A realidade brasileira intitulada pelos críticos como o “retrocesso” é um “prato cheio” para aplicar e refletir sobre os conceitos de Mbembe (2018).

O racismo constitui a base sólida para justificar a inferiorização, e a espoliação da vida do escravizado e o direito de o Estado matar, permanentemente, nas colônias. Mesmo após a abolição da escravatura e independência dos territórios, os povos tradicionais e originários continuaram descartáveis para o Estado soberano. Dessa feita, Mbembe coloca a prática da biopolítica de Foucault inaugurada na colonização como o início do terror moderno:

Qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica. Em muitos aspectos, a própria estrutura do sistema de *plantation* e suas consequências manifesta a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção. Aqui, essa figura é paradoxal por duas razões. Em primeiro lugar, no contexto do *plantation*, a humanidade do escravo aparece como uma sombra

personificada. De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de estatuto político. (MBEMBE, 2018, p. 27).

A análise de Mbembe se dá a partir do mercantilismo, quando a invasão de novos territórios, o tráfico negreiro e a exploração do trabalho de homens, mulheres e crianças escravizados deu proporções sólidas para as bases do desenvolvimento do capitalismo. O racismo foi a ideologia basilar para que a escravização e o genocídio fossem aceitos juridicamente, moralmente, religiosamente, ao menos pelos colonizadores. A expansão do território e o enriquecimento de alguns países europeus deram-se nessa empreitada dita civilizatória condenando as colônias a uma deterioração de todo seu modo de existir e de seu território.

Depois de destruir as sociedades locais e escravizar populações, os colonizadores, após os movimentos de independência das colônias, as destinaram a permanecer às margens do sistema-mundo capitalista. Com a expansão da globalização nos séculos XX e XXI, esses territórios e suas populações continuaram nas periferias desse sistema de morte.

O projeto europeu de levar ao resto do mundo as promessas iluministas perdeu-se em promessas não cumpridas. Entretanto, quando se vê o racismo como estruturante dos Estados modernos, é possível considerar que o mesmo projeto obteve êxito, posto que difundiu o racismo a fim de se intitular como o “Velho Mundo”, o que não seria possível sem o saque de continentes, sem que tivesse subjogado civilizações e sem o racismo:

Operando com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, tal poder se define em relação a um campo biológico – do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros. Isso é o que Foucault rotula com o termo (aparentemente familiar) “racismo”. (MBEMBE, 2018, p. 17).

O professor Flávio Antônio da Silva Nascimento (2010), estudioso e fundador do Movimento Negro em Rondonópolis (MNR), elenca, em seu livro *O beabá do racismo contra o negro brasileiro*, as diversas definições que se dão à palavra **Racismo**. Destacamos, entre elas, uma que o autor atribui a autores de um círculo de debate “gabaritado”, a qual considera que o racismo é operado a fim de manter privilégios:

O Racismo é, no plano histórico e social, um instrumento de poder, prestígio e ganho, justificado pela crença anterior (naturalização do racismo) e que objetiva, através do preconceito e da discriminação racial (formas de tratamento pessoal e social) criar, manter e, se possível, aumentar privilégios para a elite, geralmente

branca, em detrimento da efetivação e ampliação dos direitos das outras “raças” (etnias) sociais, principalmente dos negros brasileiros. (NASCIMENTO, 2010, p. 51).

A afirmativa de Nascimento (2010), em conformidade com todo o referencial mobilizado na escrita deste texto, nos possibilita afirmar que a condição de existência a que os adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas estão submetidos se faz necessária para a manutenção das hierarquias de poder, que possuem a raça como principal eixo articulador da manutenção dos privilégios e da abundância.

2.4 GENOCÍDIO E COLONIZAÇÃO

Como temos visto, o processo de escravização inventou o “negro”, o sequestrou e explorou seu trabalho nas colônias, escolheu seu corpo como alvo para o exercício da morte pelo Estado e, em alguns casos, para viver dessegurado da proteção à vida. A população negra é vítima não apenas do assassinato, mas da experiência de estados de morte: de subnutrição, de subemprego, do encarceramento, de uma subvida, do deixar morrer.

O racismo estrutural torna possível a relação colonizador x colonizado, e essa percepção é importante para compreendermos o funcionamento desse maquinário, como nos alertou Fanon (2018, p. 82) ao afirmar que “é preciso procurar incansavelmente as repercussões do racismo em todos os níveis de sociabilidade”. Abdias do Nascimento na obra *O Genocídio do Negro Brasileiro* (1978) apresenta discussões desveladoras sobre o mito da democracia racial no Brasil. Já no início de sua obra, o autor traz a definição em dicionário do termo genocídio, aqui repetido:

GENOCÍDIO - geno-cídio O uso de medidas deliberadas e sistemáticas (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimentos), calculadas para a exterminação de um grupo racial, político ou cultural, ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo. (Webster's Third New International Dictionary of the English Language, Massachusetts, 1967). (NASCIMENTO, 1978, p. 12).

O termo foi cunhado no Pós-Segunda Guerra para descrever o massacre aos judeus empreendido pelo Nazismo e utilizado por Abdias para demonstrar as características genocidas que o Estado brasileiro reservou aos escravizados africanos e seus descendentes. Em suma, a análise de Nascimento revela o desprezo ao povo negro e a negação de seu legado para o país, como escreveu objetivamente ao apontar a transformação da mata bruta em

campos de plantio da cana de açúcar iniciando a atividade econômica crescente na construção da grande colônia:

O papel do negro escravo foi decisivo para os começos da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista. Sem o escravo a estrutura econômica do país jamais teria existido. O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade com a flexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia. (NASCIMENTO, 1978, p. 49).

Analisando as obras de alguns autores defensores dos ideais de miscigenação, de uma escravidão branda, de boa interação entre escravos e senhores, como foi Gilberto Freyre (2003), Abdias (1978) aponta pontos contraditórios citados pelos próprios autores que deixam escapar a severidade e as consequências da escravização em suas próprias obras. A narrativa histórica romantizada da harmonia peculiar do Brasil no convívio entre escravizados e não escravizados é um dos mitos de origem para a negação da existência do racismo em território brasileiro e, portanto, a justificativa para que nada seja feito para reparar a exclusão social de que sempre foram alvos.

Além disso, grandes foram os atos de enfrentamento ao sistema colonial demonstrando a insubmissão dos negros à condição de escravos, destes que sem notícias o maior foi sem dúvida o Quilombo dos Palmares:

As insurreições negras se espalhavam por todo o território do país desde o começo da colonização, e permaneceram até às vésperas da Abolição em 1888. Mais de vinte quilombos, verdadeiras cidadelas reunindo africanos fugidos da escravidão, se contam nas províncias do Rio de Janeiro, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, São Paulo, Alagoas, Sergipe, Bahia e Pernambuco. A estes se acrescentam as várias revoltas dos muçulmanos negros na Bahia, entre 1810 e 1835, durante as quais o valor de uma mulher negra sobressaiu: chamava-se Luiza Mahin – a mãe de Luís Gama, o mártir e santo da abolição. (NASCIMENTO, 1978, p. 59).

O autor apresenta uma sequência de atos normativos, leis e outras ações dos colonizadores (as elites agrárias institucionalizadas pelo Estado/igreja) a fim de manter a segregação da raça, do início da colonização à pós-abolição que culminou num esforço planejado para o embranquecimento dos brasileiros, via miscigenação e grande incentivo para a entrada de novos imigrantes europeus; como escreve o autor, um racismo à brasileira:

Devemos compreender “democracia racial” como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas eficazmente

institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da “mancha negra”; da operatividade do “sincretismo” religioso; à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária – manipulando todos esses métodos e recursos – a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro. Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavra – senha desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como *assimilação*, *aculturação*, *miscigenação*; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes. (NASCIMENTO, 1978, p. 93, grifo do autor).

O geógrafo Milton Santos (2000) elaborou um conceito relacionado aos estigmas que o racismo enquadra o negro, pelo olhar do outro, “olhar enviesado” ou “olhar torto, vesgo” identificando a cor da pele, traços físicos como lábios, cabelo, nariz, rosto, junto a traços culturais, formando desse conjunto o estigma da cor.

2.5 UMA FALSA ABOLIÇÃO E O EMBRANQUECIMENTO DA RAÇA

Achille Mbembe desenvolve, na obra *Crítica da Razão Negra* (2019), uma reflexão sobre a palavra “negro”. Esta passagem é aqui retomada para que, juntamente com o desenrolar dos atos racistas no Brasil descritos por Abdias, tenhamos uma perspectiva da invenção do “negro”, do “pano de fundo”, da palavra criada pelo colonizador para o saqueamento e apropriação do trabalho e da vida dos povos africanos:

Mas o que é então um “negro”, esse *ente* do qual se diz que eu sou uma *espécie*? “Negro” é, antes de mais nada, uma palavra. Uma palavra que remete sempre a alguma coisa. Mas a palavra tem também uma consistência própria, uma densidade própria. Uma palavra existe para evocar alguma coisa na consciência daquele a quem é endereçada ou que a ouve. Quanto mais densidade e consistência tiver, mais a palavra provocará uma sensação, um sentimento ou um ressentimento naquele a quem se destina. Existem palavras que ferem. A capacidade das palavras de ferirem faz parte do seu peso próprio. Supõe-se que “negro” seja também e acima de tudo um nome. Aparentemente, todo nome abarca uma sina, uma condição relativamente genérica. “Negro” é portanto o nome que me foi dado por alguém. Não o escolhi originalmente. Herdo esse nome por conta da posição que ocupo no espaço do mundo. Quem está marcado com o nome “Negro” não se engana quanto a essa proveniência externa. (MBEMBE, 2003, p. 263-264, grifo do autor).

O trecho citado indica uma densa discussão acerca de pensadores em torno da invenção do “negro”, e podemos considerar que, desde o início da colonização até o momento atual, foram e estão sendo agregadas impressões, significados, valores na complexa trama de nomeação de pessoas. A palavra “negro” é um vasto campo de embate político, ressignificar positivamente

esse nome imposto pelo colonizador a fim de marcar a inferiorização da “raça” (outra palavra imposta pelo colonizador com a mesma intenção de inferiorizar) é o grande desafio dos que lutam para transformar a realidade, escapando da opressão e dos rearranjos do tempo presente e das palavras cristalizadas advindas pela história.

Abdias (1978), ao falar sobre a abolição, evidencia a piora nas condições de vida dos negros. A nova organização social, que antes tinha o negro como base econômica, o dispensa para importar mão de obra remunerada da Europa. Junto ao projeto republicano, cujo golpe contra o império (1889) se dá muito próximo à data da abolição (1888), os ideais eugenistas dão o rumo para o novo Brasil, que agora quer se livrar das características africanas, da força de trabalho que, explorada, o sustentou e fez com que se aproximasse dos moldes civilizatórios dos países europeus, tornando a figura do negro agora um problema social, não a fim de buscar agregá-lo, mas relegá-lo à própria sorte:

O “problema” criado pelas classes dominantes brancas com a “libertação” da população escrava, não foi como devia ser, a providência econômica de assegurar a esta nova parcela do povo brasileiro sua própria subsistência. Nem foi o aspecto político do “problema”, isto é, como e de que maneira o negro, cidadão recém-proclamado, participaria nos negócios da nação que ele fundara com seu trabalho. E muito menos significava, o “problema”, a procura de instrumentos válidos e capazes de integrar e promover a colaboração, em nível criativo, do novo grupo humano, à cultura nacional. Autoridades governamentais e sociedade dominante, se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os africanos “livres”, e seus descendentes, a um novo estado econômico, político e cultural de escravidão-em-liberdade. Nutrido no ventre do racismo, o “problema” só podia ser, como de fato era, cruamente *racial*: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado explícita ou implicitamente como “inferior”. (NASCIMENTO, 1978, p. 66-67, grifo do autor).

A abolição marca a invisibilidade institucional desse que deixou de ser propriedade privada de outrem, mas que continuou privado do seu direito individual de liberdade, não recebendo, na prática, o status de cidadão.

Não bastasse a abolição ser ineficaz e incapaz de reconhecer o negro em sua condição de cidadão, as políticas de embranquecimento foram intensificadas, como descreve as ações do Governo de Getúlio Vargas, proibindo a entrada de povos da cor preta e de outros estrangeiros não oriundos da Europa:

Em várias oportunidades a Câmara dos Deputados considerou e discutiu leis nas quais se proibia qualquer entrada no Brasil “de indivíduos humanos das raças de cor preta.” (1921-1923). Quase no fim do seu governo ditatorial, Getúlio Vargas assinou em 18 de setembro de 1945, o Decreto-Lei Nº 7967, regulando a entrada de imigrantes de acordo com... a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia. (Nascimento, 1978, p. 71).

As condições de vida do povo negro, como já se tem apontado aqui, seguem em desfavor de sua participação efetiva no projeto político nacional, privado dos direitos que poderiam lhe por em pé de igualdade para concorrer com os demais. Somam-se a isso o perverso modelo econômico, a concorrência no trabalho para garantir a subsistência, as tantas faltas, como a escolarização, a qualificação profissional e oportunidades de emprego. Esse conjunto de fatores torna escassa as oportunidades para que se possa viver.

2.6 O SISTEMA PENAL E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Sobre o mito da meritocracia, que busca afirmar que os esforços próprios são suficientes para qualquer um alcançar o mais elevado nível na pirâmide social, bastando querer e trabalhar para isso, Flávio Nascimento (2010, p. 243-244) nos adverte:

Outra grande resistência preconceituosa a ser suplantada é a crença de que o esforço individual no Brasil é devidamente recompensado e de que “há vagas para todos”: Meritocracia de Mercado. O esforço individual não é reconhecido com imparcialidade; caso contrário, não existiriam salários desiguais por “raça”, por gênero, e por preferência afetiva e sexual para o exercício das mesmas funções. Os negros não apenas recebem menos por causa do estigma da cor e da matriz cultural racista em ação, como ainda, pelos mesmos motivos, são confinados, quando arranjam trabalho, a exercerem as profissões mais depreciadas no Mercado, além de muitas vezes enfrentarem jornadas de trabalho mais extensas (mecanismo das horas-extras em serviços perigosos). É claro que tudo isso conduz a parcela que encontra emprego, entre os trabalhadores negros, à vivência de um padrão geral de vida mais reduzido do que o do trabalhador branco que trabalha; e à pobreza circular acumulada para os negros historicamente. E assim os preconceitos da matriz cultural e o estigma da cor serão, em grande parte, reiterados no Mercado e pelo Mercado.

Sendo assim, o mercado de trabalho está também contaminado pelo racismo, que reserva lugares distintos a negros e brancos.

Loïc Wacquant (2008) num artigo intitulado *O Lugar da Prisão na Nova Administração da Pobreza*, adverte sobre a necessidade de se romper o paradigma do “crime e castigo”, materializado pela criminologia e pelo direito penal, que nos mantém confinados a enxergar apenas o cumprimento da lei e descartar as finalidades extrapenais da prisão, como, por exemplo, a relação entre a passagem pela prisão e a regulamentação no mercado de trabalho desqualificado:

Em primeiro lugar, o sistema penal contribui diretamente para a regulamentação dos segmentos mais baixos do mercado de trabalho – e o faz de um modo mais coercitivo e significativo do que a legislação trabalhista, os sistemas de seguridade

social e outras políticas públicas, muitas das quais nem mesmo abrangem o trabalho não-regulamentado. Seus efeitos nesta linha de frente são tripartidos. Primeiro, a prevalência e a escalada impressionantes das sanções penais ajudam a disciplinar as parcelas reticentes da classe trabalhadora, aumentando o custo das estratégias de resistência ao trabalho assalariado e dessocializado por intermédio de uma “saída” para a economia informal. Afrontados por uma polícia agressiva, tribunais severos e a possibilidade de sentenças de prisão estupidamente longas para crimes envolvendo drogas ilícitas e reincidência, muitos evitam entrar ou afastam-se do comércio ilegal de rua e submetem-se aos princípios do trabalho não-regulamentado. Para alguns dos recém-saídos de uma instituição carcerária, a intricada malha da supervisão pós-correcional aumenta a pressão para a opção pela vida “do caminho certo” ancorada no trabalho, quando disponível. (WACQUANT, 2008, p. 11-12).

Dessa forma, o sistema punitivo, fundamentado no racismo, acobertado como política de segurança pública, opera na criação de corpos dóceis para a aceitação de trabalhos precários. Quem já vivenciou uma típica abordagem policial a um negro sabe que duas perguntas são feitas de imediato: “Você tem passagem?”, ou seja, a passagem pelo sistema punitivo é, na indagação do policial, uma condenação prévia. Após uma passagem, o indivíduo torna-se, enquanto viver, um potencial criminoso. A segunda pergunta é “Onde você trabalha?”. Não estar trabalhando é, no imaginário policial, um forte indício de estar praticando crimes.

Wacquant (2008), analisando fatos ocorridos nos Estados Unidos, também observa que essas abordagens têm como alvo determinadas categorias de ilegalidades cometidas em um setor bem definido do espaço físico e social: crimes de rua em bairros de classes desfavorecidas e segregadas das metrópoles norte-americanas. O autor aponta as relações entre a prisão e a administração da pobreza, como claramente indica o título. O caso brasileiro é semelhante: as abordagens policiais nos bairros periféricos são demonstrações cotidianas e evidentes da vigilância policial contra esses moradores, tendo como alvos preferenciais os jovens negros. A banalização e naturalização da violência policial contra esse determinado grupo possuem raízes históricas.

2.7 DESIGUALDADE SOCIAL E CRIMINALIDADE

O estudo *Criminalidade e Desigualdade Social* (BRASIL, 2003), disponível no site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta que a pobreza não está diretamente relacionada com o aumento da violência e criminalidade, mas que a desigualdade social que torna uma minoria detentora de riqueza e uma maioria miserável (podendo haver grupos intermediários) tem impacto direto nos índices de criminalidade:

Naturalmente, não se pode deixar de reconhecer o efeito que a relação entre retorno e risco da ação criminal exerce sobre o fenômeno da criminalidade, pois isso é algo que parece evidente por definição. No entanto, a análise dessa questão apenas com base na ótica financista pode conduzir a uma visão míope do problema, identificando de forma incompleta o mecanismo pelo qual opera o processo da criminalidade. Em certos contextos, é possível verificar o crescimento contínuo da atividade criminosa coexistindo com um estado de penalização extremamente severa e retorno pouco atraente. Isso, por exemplo, parece refletir a situação que se observa nas periferias das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde se observa um elevado índice de mortalidade entre adolescentes devido ao envolvimento com atividades ilícitas. [...] Embora a desigualdade tenha impacto positivo sobre a criminalidade, o modelo desenvolvido neste trabalho não acena para nenhum resultado direto sobre o efeito que pode existir da pobreza sobre o crime. Nesse sentido, o modelo pode explicar algumas situações que se evidenciam na prática. Assim, mesmo em regiões com elevado padrão de vida, onde se verifica que as necessidades básicas, como educação e saúde, são atendidas em um nível satisfatório, pode-se observar, no entanto, um elevado índice de criminalidade. Em contrapartida, também pode ocorrer que em regiões menos ricas, mas onde o padrão de consumo não é tão elevado, os índices de criminalidade sejam menos acentuados. (BRASIL, 2003, p. 1; 6).

A partir desses dados, constata-se a desigualdade no poder de consumo como agravante ou gatilho no aumento da violência, que não se explica apenas pela pobreza. Aqui vale acrescentar Abdias do Nascimento (1978) que nos lembrou que foram os africanos (negros) e não os europeus (brancos), os escravizados; este é o fato histórico na trajetória das imensas desigualdades em nosso país.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, 74% dos homicídios no Brasil foram de pessoas negras. Entre os mortos pela polícia, 79% eram negros (BRASIL, 2020). Esses dados apontam que o racismo opera em nossa sociedade como o regulador maior de todas as relações sociais, do trabalho, da moradia, da cultura, da estética, das artes, da religião, dos modelos de família, da educação, da saúde, do saneamento, da prisão, da vida e da morte.

3 SEGURANÇA PÚBLICA: A RAÇA COMO ARTICULADORA DA PUNIÇÃO

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis é uma das unidades de internação masculina, onde cumprem medida socioeducativa adolescentes em privação de liberdade. Organizada administrativamente pelo Sistema Socioeducativo de Mato Grosso, está diretamente ligado à Secretaria de Segurança Pública (SESP), vindo em sequência a Superintendência do Sistema Socioeducativo e a Gerência nas unidades de internação. Tem como norteador o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594, 2012 –, uma política pública desenvolvida em consonância com a melhor aplicação do que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), no artigo 112, que trata das medidas socioeducativas. Também está vinculado à Delegacia do Adolescente (DEA), que, juntamente com o judiciário na vara de Infância e Juventude, o Ministério Público e a Defensoria Pública e seus aparatos, trabalham nas execuções dos processos de adolescentes em conflito com a lei.

Em 2014, o país contava com 476 unidades de internação, sendo 397 para a internação masculina, 36 femininas e 43 mistas. Todos os estados e o Distrito Federal possuem unidades em funcionamento distribuídas em 221 municípios. O número de adolescentes internados era de 254.228 adolescentes (BRASIL, 2018). O ECA recomenda internação quando o adolescente cometer grave ameaça ou violência à pessoa. Entretanto, os atos contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio, estupro e lesão corporal) correspondem a menos de 20% das infrações atribuídas aos adolescentes internados em 2014. Quase 70% foram os análogos ao roubo e ao tráfico, para os quais caberiam outras medidas socioeducativas. O número de profissionais atuantes no sistema socioeducativo é de 34.412 contratados, e há uma média nacional de 1,35 profissionais por adolescente.

3.1 O MAQUINÁRIO DA PRISÃO

Na unidade em Rondonópolis, a divisão de trabalho atualmente é entre analistas e técnicos. Analistas são profissionais de nível superior, e assumem cargos de assistente social, educador físico e psicólogo. Por sua vez, os técnicos são profissionais de nível médio, e atuam como agentes de segurança, técnicos administrativos e técnicos de enfermagem.

Os adolescentes sentenciados à privação de liberdade frequentam uma escola existente dentro da unidade. Trata-se de um anexo da Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur, subordinada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-MT). Para além das atividades

pedagógicas, o ECA determina a profissionalização e a oferta de atividades esportivas, culturais e de lazer. Essas atividades costumam ser esporádicas e foram drasticamente prejudicadas pela pandemia atual.

Os internos também recebem, se assim optarem, por evangelização aos sábados em revezamento pela equipe da pastoral da sobriedade da Igreja Católica e Igrejas Protestantes. Entre os católicos, a senhora que preside o grupo faz esse trabalho há mais de 30 anos; entre os protestantes as trocas são mais constantes, e os pedidos são mais numerosos para visitarem a unidade. Atualmente a Igreja Universal Do Reino de Deus é quem ocupa a agenda. A atividade é realizada na sala de aula, ou no interior das alas com os adolescentes trancados quando há alguma justificativa em nome da segurança, ou sanção coletiva. A adesão dos adolescentes é quase total, sendo um momento raro de solenidade na rotina. O exercício da fé nessas instituições é um fenômeno vasto para nos render muitas reflexões...

As atividades se iniciam por volta das sete horas da manhã, no mesmo horário da troca de equipe plantonista, sendo quatro, com cerca de quatro a cinco agentes de segurança em turnos de trabalho de 24 horas e intervalo de 72 horas.

Os adolescentes são despertados para a aula oferecida nos três turnos de acordo com a divisão interna: na Ala II estão os que aguardam sentença judicial; a Ala I abriga os já sentenciados, e o quarto 5 recebe adolescentes recém-chegados ou abriga provisoriamente alguém que possua algum conflito com os demais internos ou esteja ameaçado. Esse quarto também é usado para punir os internos que cometem faltas graves, os quais ficam um período isolado dos demais.

Aos sábados pela tarde é o horário de visita dos que aguardam sentença, e aos domingos os já sentenciados. Esse é o cronograma (MATO GROSSO, 2005) predominante no cotidiano da unidade, sendo permeado por diversas acomodações. A rotina, embora duramente perseguida, pode sempre escapar diante de um novo fato, que, dependendo de sua natureza, pode ser enquadrado como violação do regimento pelos adolescentes, e pode trazer sanções individuais ou coletivas e cancelamento imediato das atividades. São exemplos: brigas entre adolescentes, enfrentamento a um agente de segurança ou outro profissional, recusa em obedecer a alguma ordem, gritos e algazaras entre tantos outros conflitos surgidos nas rotinas.

Durante a semana, acontece o atendimento psicológico e com a assistente social, que mediam a comunicação com familiares, elaboram os laudos e acompanham o andamento dos processos (com advogados ou defensor público), e de possíveis atividades externas (horta ou confecção de objetos ofertados por alguns profissionais). As técnicas de enfermagem

controlam a medicação e realizam encaminhamento médico e outros procedimentos de Saúde. O recurso aos médicos psiquiátricos é prática recorrente na internação devido aos problemas de insônia, ansiedade e queixas sobre como se sentem, entre outras doenças comuns em ambientes fechados.

Os funcionários do administrativo cuidam da burocracia, bastante farta nos serviços públicos e de maneira estendida nas instituições ligadas ao judiciário. A burocracia possui função reguladora da ordem e de lidar com decisões que afetam diretamente a vida de pessoas, gerando comprovações, e regras e da vida cotidiana, excessivamente documentada, todas elas com a intenção de manutenção da ordem.

Dessa forma, a instituição precisa conseguir dosar a violência física e a justificação racional para afirmar-se como poder superior e manter o controle da vida ali confinada. Precisa mais ainda: se tornar o cenário ideal para a execução dos ritos, recorrendo a uma teatralidade, a fim de possibilitar uma convivência ordeira e possível em meio a interesses antagônicos dos atores em cena.

A existência humana e o poder explicitam nas instituições totais seu caráter teatral. O recurso à encenação permite tanto a representação do impossível quanto fixar os limites às dominações, permite ainda que a cadeia siga seu curso, ou que a cadeia não caia. A esse respeito Balandier sugere que “o poder estabelecido só pela força, ou sobre a violência não domesticada, teria uma existência constantemente ameaçada, o poder iluminado apenas pelo poder da razão teria pouca credibilidade. Não consegue manter-se nem pela autoridade brutal, nem apenas pela justificação racional. Não se faz nem se mantém se não pela transposição, pela produção de imagens, pela manipulação de símbolos e sua organização num quadro cerimonial (1999, p. 21). (SCUDDER, 2011, p. 109).

Num período de três horas por dia, é liberado o “Pátio Livre”, momento em que os quartos são abertos e os adolescentes circulam pelo corredor da ala e por mais um espaço no centro da ala que possui ventilação e iluminação solar. Lá estendem suas roupas, fazem brincadeiras, e ali também acontecem as conversas, o acerto de conflitos trazidos de fora ou ocorridos dentro da detenção (dívidas, ofensas, “rixas” e outros desentendimentos), os planos de forjar e tirar proveito de alguma falha, ou mesmo provocar situações que permitam a realização de fuga ou o acesso a algo ou a alguém que não lhe é permitido, o que exige muita atenção dos agentes para evitar alterações. Podemos pensar sobre os conflitos nas unidades de privação de liberdade, a partir da seguinte perspectiva:

De fato, posto à margem da sociedade e da rotina de vida, e ansiando pela sociedade e pela vida, como pode um detento suportar a temporalidade a não ser com irritação e rebeldia? A ociosidade logicamente aperfeiçoaria os péssimos instintos dos quais

antes não se davam conta. Sem trabalho, sem horário de serviço, o homem não se sente mais homem, vira animal, desajusta-se por completo. Daí, mesmo encarcerado, o criminoso prefere um ofício, por um sentimento subconsciente de conservação de sua humanidade, reorganizando uma capacitação gregária. (DOSTOIÉVSKI, 1958, p. 24).

Os pedidos para realizarem algum trabalho externo são constantes, embora existam aqueles que pouco pedem, que percebem sempre com desconfiança qualquer atividade oferecida pela instituição; esses são incrédulos quanto a qualquer bem que o aprisionamento possa trazer.

Os presos, alvos da sanção, trancados em celas chamadas de quartos, restritos de quase tudo, querem sempre um pouco mais: um objeto a mais, um pedaço de pano, uma fruta, um sabonete, um doce, alguns minutos fazendo algum trabalho, as coisas mais ínfimas e banais possuem nesse não-lugar uma supervalorização. Os Agentes de Segurança, responsabilizados sobre qualquer evento, têm por ofício manter a ordem, a disciplina, a continuidade e a aceitação do tártaro pelos condenados. Aos profissionais de Nível Superior (educador físico, psicólogas, assistentes sociais) cabe a produção de relatórios ou, como diz Foucault (2014), um saber-poder sobre os prisioneiros, ao validarem as decisões judiciais sobre esses corpos.

Algo recorrente nesse cenário é o conflito entre os agentes e adolescentes, obviamente por terem objetivos antagônicos. Por vezes, com uma dose de bom senso e maleabilidade esses conflitos são dissolvidos, mas há casos em que o enfrentamento toma proporções maiores. As ameaças ou violências impetradas pelos adolescentes em busca de algum objetivo são respondidas pelos agentes nem sempre de maneira proporcional. Após o resultado do vencedor, as denúncias de maus tratos aos internos costumam ser informadas aos órgãos fiscalizadores. Comumente desconfia-se dos profissionais de nível superior e uma nova quizila está armada, agora entre os próprios profissionais. Haveria uma divisão sobre aqueles que ajudam a manter a disciplina e os incentivadores da desordem, dois pontos antagônicos que precisam ser considerados aí, ainda sendo mesmo esses profissionais quem encaminham as denúncias aos órgãos fiscalizadores para que atuem e limitem o uso indiscriminado da força e zelem por uma não maior violação de direitos, exercendo papel protetor.

Por outro lado, seu ofício na maquinaria é redigir relatórios legitimadores das decisões judiciais. Sua omissão ou papel protetor nos conflitos entre os agentes e adolescentes não os torna mais benevolentes ou menos carrascos na função de moer a carne para torná-la corpo dócil. Não é de ingenuidade nem de pura benevolência e tantos outros bons preceitos cristãos que se mantêm funcionando as instituições totais, embora estejam presentes. Nas situações limites, a violência é a sua alma, simbólica, burocrática, psicológica e mesmo física.

3.2 A MENTIRA DA PRISÃO

Pensar a ideia de ressocialização é uma faceta basilar para o tema. Há no imaginário social uma ideia da instituição e da figura dos internos, e neste imaginário a instituição figura como legitimadora de criminosos, de pessoas que “naturalmente” possuiriam uma condição e/ou personalidade infracional, desviante, subversiva. A personificação de um inimigo a ser combatido, enfrentado, punido com o apartamento do espaço social.

Seria por demais ilusório acreditar que essa instituição possa promover a ressocialização, estando limitada apenas à vingança e ocupada com a manutenção da vida interna. A imagem a seguir tem por objetivo ilustrar a grande mentira da instituição; embora sólida, a fortaleza é recoberta por ferrugem, e a interpretação da imagem requer sensibilidade do leitor.



FIGURA 1 – Parede externa da cela com marcas de ferrugem. Fonte: arquivo pessoal do autor.

Os adolescentes confinados no CASE de Rondonópolis envolveram-se em crimes, alguns são membros de facção, e percebe-se neles certo orgulho por estarem onde estão. Pensar esse orgulho de pertencimento é também chave para a discussão. Talvez a facção seja o lugar onde a solidão e o abandono pareçam ser substituídos por certa irmandade, talvez seja ainda, um lugar onde sua existência é afirmada e reconhecida, ou quem sabe ainda, seja uma maneira de expressar a raiva por uma vida sujeita à privação e ao racismo e sempre vizinha da morte.

A privação de liberdade no Brasil não pode ser pensada ignorando o racismo estrutural, viés fundamental para compreender as várias práticas de racismo, a descrença nas instituições. É preciso reconhecer que, em um Estado racista, todas as instituições são igualmente racistas e opressoras, e que a desigualdade social é catalisadora das guerras urbanas, da situação de violência e criminalidade.

Rivalidade, ofensas, dívidas, vinganças, todo este conjunto de violências está presente na sociedade brasileira e nas instituições de aprisionamento e adoecimento da vida. Na guerra entre si, essa juventude se mata. Morrem pela quebra de valores dos grupos em que podem adquirir algum reconhecimento. Serem designados como cagueta, tarado, safado e outros adjetivos motivariam disputas, confrontos e morte, fora e dentro dos centros socioeducativos. O relatório dos direitos humanos aponta a morte de quatro adolescentes por mês em unidades socioeducativas do país em 2014, e entre as causas estão: conflito generalizado, conflito interpessoal, doença crônica, suicídio, morte natural súbita e 46% apontada como “outros” (BRASIL, 2018). Também se morre fora das unidades, nos confrontos com a polícia no decorrer de algum flagrante e perseguição policial, ou mesmo dos grupos de extermínio, que vez ou outra se ouvem boatos; nas guerras entre facções; nos desentendimentos... Entre as principais vítimas por arma de fogo estão os jovens entre 15 e 29 anos, os quais correspondem a 59% dos 42.416 homicídios em 2012 segundo o Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2018). A fugacidade e a pouca importância dada à vida podem ser também maneiras de dispô-la à sorte e relegá-la à exploração:

Com efeito, ainda que juridicamente definidos como bens móveis e apesar das práticas de crueldade, degradação e desumanização, os escravos continuam sendo seres humanos. Por meio do seu labor a serviço de um senhor, continuam a criar um mundo. Pela via do gesto e da fala, tecem relações e um universo de significações, que inventam línguas, religiões, danças e rituais e criam uma “comunidade”. A destituição e a abjeção que lhes são impostas não eliminam inteiramente sua capacidade de simbolização. Por sua mera existência, a *comunidade dos escravos* não deixa de rasgar o véu da hipocrisia e da mentira que recobre as sociedades escravagistas. Além disso, os escravos são capazes de rebelião e, dada a ocasião, podem dispor de sua própria vida por meio do suicídio, desapossando assim seu senhor daquilo que considerava seu bem e abolindo, *de fato*, o vínculo de servidão. (MBEMBE, 2019, p. 95, grifo do autor).

Ao se darem conta da pouca importância de suas existências, de seu ínfimo valor social, dos desafios da sobrevivência, das dificuldades em garantir o sustento familiar, do descrédito de que gozam na escola, da falta de perspectivas de uma vida melhor, pensamos que é mesmo necessária muita esperança, ou conformismo, para se manterem vivos tendo que provar o tempo todo que não são marginais. Aos que desistem da aprovação social, ou que por

algum motivo decidem assumir a identidade criminosa, a morte prematura e violenta é perigo iminente. Aos outros jovens negros habitantes das periferias das cidades, que vivem em condições semelhantes aos que foram cooptados pela ilegalidade, mas que se mantêm na obediência aos códigos sociais, igualmente recaem a vigilância e a suspeita. Aos que carregam a marca negra da cor, aponta o olhar da polícia que a vê como desvirtuada e criminosa.

O jovem negro, mesmo não envolvido com o crime está exposto ao risco de morte, pode ser confundido com um bandido e assassinado com pouca comoção social, e a essas vidas o Estado não dispensa sua proteção. O racismo estrutural é também indiferente à classe social. Assim, mesmo o negro de classe média ou com maior patrimônio carrega também a marca de suspeito, por vezes sendo “confundido” com um criminoso. Mbembe reflete a respeito:

Enfim, a raça é uma das matérias-primas com as quais se fabrica a diferença e o *excedente*, isto é, uma espécie de vida que pode ser desperdiçada ou dispendida sem reservas. Pouco importa que ela não exista enquanto tal, e não só devido à extraordinária homogeneidade genética dos seres humanos. Ela continua a produzir efeitos de multiplicação, porque originariamente é e será sempre aquilo em cujo nome se operam cesuras no seio da sociedade, se estabelecem relações de tipo bélico, se regulam as relações coloniais, se distribuem e se aprisionam pessoas cuja a vida e presença são consideradas sintomas de uma condição-limite e cujo pertencimento é contestado porque elas provêm, nas classificações vigentes, do excedente. (MBEMBE, 2019, p. 73).

Em um posicionamento mais sincero, podemos dizer que a unidade de internação se reserva a punir, trancar e retirar do convívio social os que praticam delitos, mas não todos os delituosos. Reserva-se aos adolescentes negros, pobres, moradores de periferia, com baixa escolaridade, aos descendentes dos colonizados. Não se tem registro que um adolescente mais abastado, branco, tenha permanecido preso após sua primeira audiência no fórum.

Também pode ser observado que os adolescentes brancos, quando internados, costumam ser mais exigentes em seus direitos e recebem tratamento mais cordial por parte das equipes. Um bom exemplo dessa afirmativa é o assassinato ocorrido num Alphaville em Cuiabá. Todos os laudos e perícias apontavam a intenção de matar pela autora, e a adolescente recebeu mandado de internação provisória; entretanto, no dia seguinte, recebeu alvará direto do Tribunal de Justiça por um desembargador. Sua passagem pela internação não durou 24 horas (SANTIAGO, 2020). O que dizer sobre a seletividade da justiça? O que queremos nós da Justiça, que seja rigorosa para o branco tal qual é para o negro? Ou que seja branda para os negros como tal branda é para os brancos? Quais de nós temos o direito de ser livres?

Davis, a respeito de nossa tolerância com o crescimento do sistema carcerário escreve:

A existência de um contrato racial, que se refere à realidade sociopolítico-econômico-cultural na qual é mais vantajoso ser branco do que negro, pois todas as normas são de *facto* normas brancas. Dentro do contrato racial, a punição social é aceita por ser aplicada principalmente aos negros. Assim toleramos uma sociedade altamente punitiva, pois sua punição é executada *neles*, e não em *nós*. Para Davis, o complexo industrial-prisional também contribui para a dominação das minorias raciais ao domesticar a imaginação cívica dos norte-americanos brancos. (DAVIS, 2009, p. 14).

Ali chegados não por vontade própria, mas sob a ação do Estado, após permanecerem por um tempo curto em alguma delegacia, chegam ao espaço que habitarão por alguns meses. Terão pela frente uma história à parte, que transcorrerá em um mundo paralelo, estarão presos à caverna que lhes reservaram. Cada um a seu modo imprime suas marcas, suas boas e más relações, suas indiferenças, por vezes o bom humor e o ódio!

As regras, o exercício da disciplina e a conservação da ordem são os elementos mais desejados, primordiais, e quase únicos objetivos desses lugares. As cerimônias precisam forjar as almas dos internos, que precisam estar acuadas, ou ao menos submetidas. O espaço que habitam não pode ser de sua posse, para que não faça uso do seu desejo, sobretudo o de fugir. Inculcar submissão demanda ações simbólicas e concretas.

Inconstância, recompensa, punição – mais punição que recompensa –, cada ação visa causar no preso a sensação de estar perdido, no tempo e no espaço que habita, mas que não lhe pertence, apenas deve receber o que lhe é imposto. Esse *não lugar* (AUGÉ, 2005) é como uma estrela morta que suga a atmosfera a sua volta e permite ao tempo somente o aqui e agora, o instante.

Sentir o tempo na cadeia é algo que merece atenção, a força do momento presente é a única importante, o que se passou parece estar sempre mais distante do que o cronômetro aponta, e o que pode vir é sempre esperado com desconfiança e cautela. O imprevisto está sempre à porta. Há pouca esperança na paz. Um novo evento pode trazer a desordem a qualquer momento. *Corpos dóceis*³ (FOUCAULT, 2014) são forjados com dispendioso esforço e, por vezes, parece um trabalho inútil.

Agentes de segurança, médicos, enfermeiros, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, professores, a polícia e o poder judiciário em suas divisões, entre tantos outros profissionais, trabalham usando de suas habilidades, saberes e conceitos, para compor um

³ Michel Foucault (2014), em seus estudos científicos sobre a criminalidade e a legislação penal, cria o conceito de corpo dócil, um comportamento esperado do Estado para com seus cidadãos.

suporte exterior que regulamenta o difícil processo de fazer funcionar a *máquina prisão* (SCUDDER, 2011), que precisa seguir diretrizes baseadas nas leis, em ordem e disciplina, em reguladores do comportamento. A corrida interminável em forçar o real para o ideal, enfrentando os mais diversos obstáculos, concretos e abstratos. A essa busca Juliane Borges nos adverte:

Mas por que, então, moldar e homogeneizar a conduta humana? Por que buscar controlar sentimentos e determinar como eles podem ou devem ser expressos? Obviamente que não estamos aqui defendendo assassinatos, estupros etc. Nossa questão é o quanto uma sociedade punitivista e absolutamente controlada e controladora vai construindo cada vez mais mecanismos de vigilância e influência de determinação na vida de seus cidadãos, ao passo que toda e qualquer ação de pouca consequência definitiva na vida de outrem se torne algo delituoso e, até mesmo, hediondo, como é o caso da política de drogas? (BORGES, 2019, p. 49).

A vigilância policial e os aparatos do judiciário elegeram o negro para a constante vigilância.

3.3 O QUE NÃO SE PODE DETER

No estado de Mato Grosso, há um arquivo de saber-poder (FOUCAULT, 2014), que busca padronizar o comportamento nas unidades de atendimento socioeducativo expresso na seguinte instrução normativa:

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2016/GAB/SEJUDH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre os deveres e os procedimentos de avaliação pelo Conselho Socioeducador dos comportamentos dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e medida socioeducativa de internação visando o bom convívio social.

CAPITULO II

DOS DEVERES DOS ADOLESCENTES

Art.2º - São deveres dos adolescentes:

I - Ser cordial com todos os presentes na Unidade, usando de vocabulário respeitoso;

II - Respeitar às autoridades constituídas, servidores e internos e demais pessoas dentro e fora da unidade;

III - Respeitar as normas de segurança emanadas pelos Agentes Socioeducativo, pela Polícia Militar e autoridades competentes;

IV- Acatar as orientações emanadas de servidor que esteja no desempenho de suas funções;

V - Dirigir-se verbalmente a todas as pessoas através dos respectivos nomes, não sendo autorizado o uso de apelidos.

VI - Apresentar-se quando solicitado aos profissionais de qualquer área técnica para exames, entrevistas e/ou acompanhamento;

VII - Apresentar-se quando solicitado às autoridades judiciais, policiais e administrativas;

VIII - Abster-se de imputar falsamente fatos ofensivos a qualquer pessoa;

IX - Manter contato telefônico com familiares e demais pessoas apenas das formas previstas pela Unidade;

X - Manter sigilo de informações que possam perturbar ou denegrir a imagem de internos ou servidores ou causar discórdias e/ou tumultos;

XI - Respeitar normas e rotinas da Unidade e as condições estabelecidas para todas as atividades oferecidas pela Unidade;

XII - Submeter-se a revista pessoal e/ou de seu alojamento e pertences, colaborando com os procedimentos de segurança, tais como chamada de adolescentes, sempre que necessário e a critério da Instituição;

XIII - Responder às chamadas regulamentares não se fazendo passar por outro adolescente;

XIV - Atender à ordem de contagem dos adolescentes, respondendo ao sinal da autoridade competente para controle da segurança e disciplina;

XV - Executar somente as tarefas a ele/ela designadas;

XVI - Desenvolver suas atividades de rotina sem protelar o horário estabelecido para cumpri-las;

XVII - Participar das atividades pedagógicas, cumprindo com suas obrigações de aluno na escola, nos cursos profissionalizantes e/ou outras atividades previstas no Plano Individual de Atendimento;

XVIII - Participar das atividades propostas pela Unidade, mantendo uma postura de respeito e obediência ao responsável pela atividade, sendo proibido abandono ou interrupção sem a devida autorização;

XIX - Respeitar às condições impostas para qualquer transferência interna ou externa, por ordem judicial ou devidamente fundamentada pelas normas da unidade ou critérios de segurança;

XX - Colocar-se em fila com as mãos para trás quando transitar nas dependências internas e externas a Unidade;

XXI - Agir de forma colaborativa nas atividades evitando acidentes;

XXII - Manter a ordem e o silêncio, sem provocações, perturbações, algazarra e batidas de grades;

XXIII - Tomar a medicação nos horários estabelecidos somente com prescrição médica e/ou orientação odontológica, não realizando troca da medicação com outro/a adolescente;

XXIV - Participar de jogos e brincadeiras cooperativas, sem utilizar de apostas vinculadas a benefícios;

XXV - Manter sua higiene pessoal, a limpeza de seu alojamento e demais ambientes que lhe for cabível;

XXVI - Usar vestuário padronizado fornecido pela unidade, mantendo sua conservação. (Não produzir desenhos e/ou frases em camisetas e short);

XXVII - Zelar pelos seus pertences pessoais e pelos coletivos, sejam bens patrimoniais ou materiais, que lhes forem destinados direta ou indiretamente;

XXVIII - Utilizar local próprio para a satisfação das necessidades fisiológicas;

XXIX - Zelar pelos bens patrimoniais e materiais que lhes forem destinados, direta ou indiretamente;

XXX - Devolver objetos e/ou materiais recebidos durante as atividades aos responsáveis pelas mesmas, sendo vedado portar sem autorização expressa destes.

XXXI - Manter-se de posse somente de objetos permitidos na unidade, sem ocultá-los ou desviá-los;

XXXII - Devolver ao setor competente, quando de sua reintegração familiar, todos os objetos fornecidos pela Unidade e destinados ao uso próprio;

XXXIII - Eximir-se da prática de atos de comércio, permuta ou penhora de qualquer natureza com qualquer pessoa;

XXXIV - Manter-se em seu alojamento, mudando somente com a autorização;

XXXV - Não portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e ou similares, bem como aparelho de telefonia móvel, tablet, notebook, videogame, pen drive, acessórios de uso pessoal, tais como: chapéu, boné, gorro brinco, *piercing*, anel, corrente, pulseira, tornozeleira, óculos de sol, relógio, e ou materiais, como: lápis, canetas e similares;

XXXVI - Permanecer em local permitido, não saindo sem devida autorização;

XXXVII - Manter o Alojamento visível;

XXXVIII - Facilitar a revista de seu alojamento e pertences, sempre que necessário e a critério da Instituição;

XXXIX - Entregar à área competente os objetos ou valores, cuja entrada não é permitida na Unidade;

XL - Abster-se de possuir e/ou produzir objetos que ofereçam risco a sua integridade física ou dos/as demais adolescentes;

XLI - Abster-se de agir de maneira agressiva, violenta, humilhante, vexatória e /ou a produzir conflitos interpessoais dentro e fora da Unidade

XLII - Abster-se de movimento individual ou coletivo de tentativa e consumação de fuga;

XLIII - Abster-se de liderar, participar ou favorecer, movimentos que visem motins e/ou algazaras que impeçam a rotina da Unidade;

XLIV - Abster-se de coagir outros adolescentes a práticas de atos em desacordo com as normas;

XLV - Expressar-se com verdade sem ocultar informações que contribuam com a averiguação de fato ocorrido;

XLVI - Participar dos procedimentos do Conselho Socioeducador, quando notificado;

XLVII - Acatar as decisões do Conselho Socioeducador, cumprindo as orientações recebidas e acordos que venha a realizar. (MATO GROSSO, 2016).

Nas regras expressas no documento, é facilmente observável a tensão conflituosa entre o *tu debes* e o *eu quero* (NIETZSCHE, 2012)⁴. No *tu debes*, estão as normas, os marcadores do comportamento: os horários das atividades, o modo de se vestirem, a forma de se relacionarem entre si e com os servidores (autoridades) evitando o conflito, as práticas de trocas e comércio que lhe são vetadas, o barulho que queiram produzir, no uso da linguagem, na disponibilidade que devem manter para atenderem comandos, na determinação do tipo e da quantidade dos objetos proibidos e permitidos, na submissão que devem apresentar durante as revistas de seu corpo e dos espaços que habitam, na obrigação de manterem esses espaços sem deixar marcas próprias (escrever ou desenhar nas paredes), na frequência escolar obrigatória, nas transferências de unidade (prática rara atualmente), na determinação de permanecerem no quarto destinado pela administração, sendo possível mudar somente com autorização, na aceitação passiva do tempo de cumprimento de sua medida de privação de

⁴ O filósofo em suas diversas obras sobre o humano, conceitua por vezes o conflito existencial sobre o queremos ser e o que devemos ser, em *Assim Falava Zaratustra* (2012) está mais claro o humano proposto por Nietzsche.

liberdade, não fugindo, enfim, acatando com submissão o que a instituição impõe, e sendo sempre passível de receber em seu corpo sanções advindas pelo não cumprimento das regras, que servem, entre outras coisas, como alerta de que devem evitar reincidir em infrações afim de que possam construir seu *bom comportamento* (NIETZSCHE, 2011, 2012).⁵

No *eu quero* encontramos por vezes o descumprimento das regras, a confecção de pulseiras, tornozeleiras, bonés para adornarem o corpo, (prática menos combatida na unidade, havendo certa permissividade desde que as frases inscritas nesses materiais não expressem violência), nas trocas comerciais que fazem em sigilo, na posse de objetos proibidos que inexplicavelmente “surgem” nos alojamentos, nos medicamentos escondidos, no acúmulo de produtos sejam de higiene ou alimentação, nas marcas que fazem no vestuário, nos desenhos e frases nas paredes, no uso da linguagem que renomeia grande parte da prisão e que identifica o grupo com expressões verbais próprias, no bater das palmas e no som que tiram do corpo ou de objetos, nos gritos que ora evocam a Deus, ora a Satanás, quando maldizem ou bendizem a vida e o lugar em que estão, na música cantada e ouvida, geralmente funk e rap, que parecem demonstrar alegria, e por vezes lamento, sobre sua condição de vida. Em seus segredos e acordos, traições, desacertos, aonde o olho e o ouvido do vigia não conseguem chegar, nas experiências e vivências que só quem está trancado alcança. Em algum ou outro momento de alegria que lhes faz esquecer a prisão. No barulho de festa quando alguém recebe alvará e deixa o local. Naquilo mais que só eles podem sentir.

Ainda no *eu quero* e no *tu debes*, Nietzsche (2011) compara dois deuses gregos protetores das artes, Apolo e Dionísio. Tento, arriscadamente, pensar a instituição a partir do corpo dos servidores e da obediência dos presos, como as forças de Apolo e na indisciplina, entre outras táticas dos presos, como as forças de *afirmação da vida* na figura de Dionísio. Marins cita Nietzsche:

O problema aqui consiste na definição da natureza do trágico. Para se compreender é preciso levar em conta a antítese *Apolo-Dionísio* que Nietzsche traz dos dois deuses gregos protetores das artes. Apolo simboliza o instinto plástico ele é o deus da clareza, da luz, da medida, das formas, das composições belas e harmoniosas. Em contrapartida, Dionísio é o deus grego do caos, do desmedido, do disforme, do devir da vida, é o deus da noite, da força sexual, deus da música, libertadora das paixões, embriagadora e extasiante. Apolo e Dionísio são, portanto, representações simbólicas de “instintos estéticos da natureza” – antagônicos, porém, complementares. (MARINS, 2008, p. 130-131).

⁵ O bom comportamento é usado aqui como o camelo de Nietzsche, o que obedece, é humilde e modesto, na prisão mais relevante que o crime cometido, será mais necessário a assimilação das regras, isso produzirá um bom relatório e facilitará a justificativa para sua liberação.

Desde a chegada à instituição, o adolescente é submetido a um *processo de mortificação do eu* (GOFFMAN, 1974), que tem início com a apropriação de seu vestuário pela instituição e a imposição de uma uniformização do comportamento, da adequação ao local, da obediência que precisa estar presente em cada movimento do corpo: cabeça baixa, mãos para trás, olhar submisso, semblante pacífico, andar com cadência e retilíneo, corte de cabelo igual para todos, não alteração do tom da voz, falar pouco, esse é o ofício dos profissionais na prisão: tornar o interno um *corpo dócil* (FOUCAULT, 2014).

De tempos em tempos, devido ao insuficiente efetivo, costuma-se contar com apoio de agentes de segurança de outros pólos. É compreensível que de início os presos se alvoroçam e mudem o comportamento, mas após um primeiro contato costumam se acalmar e manterem-se constantes, provavelmente por perceberem que, na possibilidade de um conflito aberto, estarão em franca desvantagem.

Quando o apoio destes servidores cessa e o número de agentes reduz, a fragilidade da instituição fica exposta. Esse momento torna-se oportuno para vingança. Borges (2019, p. 47), analisando o cenário brasileiro, lembra que, apesar das ações do Estado para exercer o controle, há nas ações dos que sofrem algum lugar para a criação de um “espaço de conflitos, resistências e ressignificações do sentir e viver o mundo”.

3.4 A SELETIVIDADE PARA O APRISIONAMENTO

No sistema punitivo, a “dívida” é cobrada pelo tempo de aprisionamento, que seria, em tese, proporcional à gravidade do crime. Nessa lógica em que o tempo é capitalizado, usar o tempo como pena demonstra, em teoria, a relação do tempo no capitalismo como moeda de troca. Ainda nessa lógica do sistema mundo capitalista, podemos salientar que o dinheiro pode pagar, diminuir ou mesmo anular o tempo de detenção. A cobrança de fianças, a contratação de advogados e mesmo a venda de sentenças deixa evidente que a prisão se reserva aos despossuídos, restando pagar com a entrega de seu corpo para que o sistema de justiça decida sobre sua vida.

De acordo com Borges (2019, p. 41-42),

Isso tudo se sedimenta pela reorganização social em uma sociedade que se relaciona por acordos, contratos sociais. Com isso, transgredir os termos desse acordo, existentes em formas de leis, daria à sociedade “direito” de exercer sanções àquele que transgredir esses pactos. [...] A força deixa de ser o elemento estratégico da punição e outros são os elementos para o castigo e a penalização. Passam a ser defendidas ideias que retiram o corpo da esfera de espelho da punição física para

uma penalização mais abstrata e de consciência. A justiça vai se distanciando da violência como parte constitutiva de si e relegando a vigilância e a punição a um conjunto maior de aparatos articulados e interligados, porém com funcionamento mais autônomo. A liberdade do indivíduo, que passa a ser vista como bem e direito, é que ganha a esfera da restrição e toma contornos de pena. Como afirma Foucault, “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos”.

Como é sabido, o aprisionamento é uma pena relativamente nova nas sociedades. Sua propagação como pena capital esteve associada às mudanças políticas, econômicas e filosóficas, no decorrer de sua ascensão. A esse respeito, Juliana Borges (2019, p. 35-36) nos diz:

Muito do que entendemos hoje como justiça criminal tem influência do processo de transformações político-filosóficas e sociais que ocorreram partir dos séculos XVIII e XIX. Antes disso, as punições eram estabelecidas pelos suplícios, ou seja, o exercício do poder marcado no corpo e uma política punitiva estabelecida por medo e flagelos. Os suplícios, como define Foucault, eram penas corporais dolorosas, mais ou menos atroz; e acrescenta: “é um fenômeno inexplicável a extensão da imaginação dos homens para a barbárie e a crueldade”. No entanto, o filósofo adverte que não podemos entender os suplícios, mesmo configurados, hoje, como modelos de barbárie, como rompantes sentimentais. Havia técnicas, procedimentos para definição das punições supliciantes.

A passagem do suplício para a prisão, como escreveu Foucault (2014), conserva na nova forma punitiva vestígios permanentes da antiga modalidade. A violência explícita dos suplícios se reconfigura na prisão e nos aparatos que a servem:

Com isso, mesmo que tenha sido colocado fim ao suplício como espetáculo, tínhamos naquele período, no interrogatório, todo tipo de violência lançada contra o réu, reintroduzindo o suplício e o sofrimento para que forçadamente o acusado falasse. Se pensarmos na realidade nas periferias e nas favelas hoje, e nas constantes violações direitos humanos presentes em denúncias de ações de um braço indispensável da justiça criminal, que é a polícia, inclusive sendo celebrada em filmes de grande sucesso nacional, podemos afirmar que a tortura permanece como via, não ligada diretamente ao Judiciário, mas como prática constante do aparato de vigilância e repressão. (BORGES, 2019, p. 37).

Assim, o Estado, legitimado pela sociedade, aliena a liberdade e a posse do corpo. Através do discurso em defesa do direito à segurança pública, retém os cidadãos não alcançados pelo direito a moradia, a educação, a saúde, ao saneamento básico, ao lazer e a outros direitos constitucionais. A essa casta o braço do Estado se manifesta apenas pelo sistema repressor, o que nos remete ao que Fanon escreveu sobre o olhar do homem branco ao negro, ao novo mundo invasor do seu, ao agravo de sua subjetividade, ao espólio e assédio do seu corpo, à aniquilação de sua cultura:

Depois tivemos de enfrentar o olhar branco. Um peso inusitado nos oprimiu. O mundo verdadeiro invadia o nosso pedaço. No mundo branco, o homem de cor encontra dificuldades na elaboração de seu esquema corporal. O conhecimento do corpo é unicamente uma atividade de negação. É um conhecimento em terceira pessoa. Em torno do corpo reina uma atmosfera densa de incertezas. Sei que, se quiser fumar, terei de estender o braço direito e pegar o pacote de cigarros que se encontra na outra extremidade da mesa. Os fósforos estão na gaveta da esquerda, é preciso recuar um pouco. Faço todos esses gestos não por hábito, mas por um conhecimento implícito. Lenta construção de meu eu enquanto corpo, no seio de um mundo espacial e temporal, tal parece ser o esquema. Este não se impõe a mim, é mais uma estruturação definitiva do eu e do mundo – definitiva, pois entre meu corpo e o mundo se estabelece uma dialética efetiva (FANON, 2008, p. 104).

Fanon aponta para os problemas da subjetividade acometidos da invasão do mundo europeu aos colonizados, donde os negros tiveram de se situar diante de dois sistemas de referência. Sua metafísica, seus costumes, suas instâncias de referências foram abolidos porque estavam em contradição com uma civilização que não conheciam e que lhes foi imposta. A experiência vivida pelo negro é atravessada pela inadequação frente ao olhar do colonizador.

Ao pensarmos acerca da história da invasão do território “brasileiro”, temos sagas de atrocidades. A maior delas, manifesta na viagem realizada compulsoriamente por homens, mulheres e crianças africanas escravizadas e sequestradas nos navios negreiros. Além de escravizados, aos rebelados ainda se impunha o tronco e, ao findar da escravidão, restaram a prisão e a morte:

A ideologia predominante à época era do entendimento do trabalho nos trópicos como um sofrimento e punição divina aos “desalmados”. O trabalho era uma atividade disciplinadora e civilizatória aos “selvagens”. Os castigos e as punições eram práticas incentivadas para evitar desobediência. As punições públicas buscavam, pelo medo, marcar e constituir exemplo pelo corpo marcado, assim como garantir e construir autoridade. A escravidão moderna viabilizou-se tendo na violência e na repressão elementos fundamentais para a sujeição e subjugação dos sujeitos. E vemos os reflexos dessa relação ainda nos dias atuais e na dinâmica das relações sociais, seja no nosso vocabulário, seja na vida diária e na estruturação de lugares para um grupo alvo e minorizado. (BORGES, 2019, p. 59).

Podemos então pensar, lembrando da cor da pele, a maioria dos adolescentes aprisionados no CASE de Rondonópolis, a prisão derivada da adequação dos instrumentos de imposição e extermínio coloniais. A prisão pode ser compreendida como uma herança colonial, assim como os guetos, palafitas e periferias.

3.5 INSUBMISSÃO E PODER

A periferia é o lugar onde reside a maioria dos adolescentes atendidos pelo Sistema Socioeducativo. No espaço da periferia de Rondonópolis, as leis e os valores comuns aos demais cidadãos da cidade são aplicadas e se adequam às condições de existência do próprio local, caracterizado pela baixa renda de seus habitantes, por sua cultura – músicas, roupas, costumes, comércio, bares e espaços religiosos –, por seus distintos moradores com conceitos diversos sobre a vida, desenvolvidos no mundo, no espaço e na ancestralidade que dividem. Distantes do centro ou espremidos à beira-rio, em locais menos valorizados pelo mercado imobiliário a vida acontece, oferecendo poucas escolhas, entre elas, o crime, o que, de acordo com Scudder (2011, p. 182), seria uma espécie de manifestação do desejo daquilo que lhes é negado:

Atirados ao espaço da cidade que lhes cabe – a periferia, com suas características sem pavimentação, entrecortadas, aqui e acolá, por terrenos baldios transformados em aterros sanitários que exalam o odor putrefato típico de restos animais e vegetais que se decompõem; pela claridade de um único poste colocado em um ponto estratégico que algum “iluminado” administrador público definiu como tal e que deve milagrosamente clarear toda a comunidade, tendo como comum os esgotos a céu aberto com saltitantes crianças pulando de uma margem a outra –, estes “loucos” põem-se em um determinado momento a desejar o que lhes é negado e inacessível’. (SCUDDER, 2011, p. 182).

Na carceragem, os “motins” e “rebeliões” são *eventos*, que, para Badiou (1968), é algo que chega em excesso, além de qualquer cálculo, algo que desloca pessoas e lugares, que propõe uma situação inteiramente nova para o pensamento. São os mais temidos pelas equipes de trabalho e estão sempre acompanhados por reivindicações que permitam condições melhores para os aprisionados. São conflitos, inconformidades e dissensos, como uma perturbação do equilíbrio, conforme teoriza Maheirie (2012, p. 144):

O conceito de dissenso vai em direção oposta à do consenso, que é a busca de um acordo, um equilíbrio possível entre as diferentes partes. O dissenso “é uma perturbação no sensível, uma modificação singular do que é visível, dizível, contável (1966b, p. 372). Não havendo acordo possível, a única saída para o dissenso é uma nova distribuição dos lugares no mundo sensível. O dissenso desnaturaliza as lógicas de dominação, e o que era tido como natural passa a ser compreendido dentro de um determinado arranjo social. Por meio do dissenso, a própria ordem social que possibilita a dominação passa a ser colocada à prova.

Para Mayorga (2013), nem sempre a ideia de política é clara em vários estudos, e a relação da juventude com a vida pública não é suficientemente problematizada. Há

ainda o desafio de dar nomes e analisar experiências cheias de sentido, mas que são por vezes invisibilizadas, desqualificadas e até mesmo tidas como ilegítimas em relação à política.

Aproveitando o convite de ampliar o vislumbre da ação política da juventude em outros modos, busco exemplificar esses enfrentamentos trazendo a obra de Scudder (2011), no livro *Pomeri: Espaço de Reclusão – Máquina de Guerra*, no qual a autora traz relatos de adolescentes encarcerados que contam sobre sua tenacidade para resistirem à desumanização imposta pela instituição. É possível a partir desses escritos, perceber os jogos políticos, forjas e tantas outras maneiras encontradas por esses jovens para resistirem ao racismo, à exclusão social e ao confinamento:

Mesmo que os crimes, ou, como a lei nos obriga denominar, infrações, ao menos furtos, roubos e assaltos, visem à primeira vista, tão somente a garantia da sobrevivência e a manutenção de uso drogas, há uma dimensão que se eleva – a da indisposição para acatar caladamente a parte que lhes cabe, para a qual o Estado e a sociedade lhes empurram costumeiramente. Esses meninos, ao procurarem através das infrações, ultrapassar os limites impostos por uma urbanização, que arrasta os “não nobres” para as margens da cidade, para o subemprego, para a vida na fronteira do intolerável e do imponderável, decidem, ao representarem o papel de vingadores e de justiceiros, roubar o papel dos “juízes”, que, paramentados com suas bem passadas e engomadas becas, os sentenciam insensíveis à masmorra. (SCUDDER, 2011, p. 183).

Mesmo perdida a liberdade e restrito o corpo a um pequeno espaço físico, há ainda outras forças que parecem não poderem ser contidas a não ser por forças maiores. A maquinaria (prisão) (SCUDDER, 2011) é tomada e cada objeto, parte, se torna arma para esses trancafiados: o uso do corpo no barulho que produz, nos gritos, no chacoalhar de pesadas grades sobre portais de metal, no eco dos corredores tomam o poder. Por alguns instantes, a revolução acontece e é celebrada por todos que a conquistaram com suas forças próprias.

Ainda que o acionamento da disciplina venha após e dissipe tudo, os curtos momentos de glória parecem eternos, ou dignos de serem eternizados. O extravasar, o rompimento, parece carregar junto todos os ódios, o arrebentar de uma grande represa que derruba suas barragens e varre vorazmente o que encontra no caminho, uma tromba d'água. A vida parece estar retomada em posse de si e não mais na mão do eleito inimigo.

A política enquanto disputa do poder, dificilmente encontraria melhor representação, é insanamente uma aclamação ao poder. Com vazão aos nossos instintos mais grotescos e menos civilizados, do que é capaz a humanidade que carregamos?

Para além de se apontar a mortificação do eu de Goffman (1974), dos dispositivos usados pela equipe diretiva para vigiar os prisioneiros nas instituições totais, é importante destacar as implicações e os estigmas causados pelo colonialismo tão bem analisados por Fanon (2008), que se dá de uma descendência econômica política e cultural colonizadora sobre a descendência colonizada, que afeta as subjetividades dos sujeitos colonizados e colonizadores. Assim, fica explícito que a raça possui uma dimensão puramente ideológica, uma vez que sujeitos marcados racialmente são destituídos da qualidade de humanos, de modo que todas as atrocidades podem ser praticadas contra aqueles aos quais não se reconhece como um igual.

Dessa forma, o fenômeno do aprisionamento apresenta maiores dimensões a serem observadas. Espoliado de seu “eu”, resta ao colonizado tornar-se branco. Quais os caminhos possíveis ao negro nesse processo? Como tecemos nossas estratégias? Mais complexa ainda se torna a análise quando esses dominados pela raça estão sob a pecha de criminosos. Como são tratados os crimes ou contravenções atribuídos aos brancos e os atribuídos aos negros? Por que a população carcerária, os homicídios e as diversas taxas das causas de mortes miram majoritariamente para as vidas negras?

4 SENTIMENTOS E NARRATIVAS DA CASA DOS MORTOS

Ao me deparar com a necessidade de desenvolver uma consciência crítica para analisar meu próprio ofício e escrever sobre o tema escolhido, penso ser importante revelar o olhar que tenho sobre esses adolescentes e dizer que, embora em posições diferentes, nos encontramos na indignação contra as desigualdades. Reconheço que minha luta é num espaço burguês, que a academia é um aparelho burguês e, embora ousemos tentar torná-la mais popular e menos eurocêntrica, é impossível negar o lugar do dominador que ela representa.

Quanto ao conhecimento nela adquirido sobre as violências aplicadas em nosso território, a segregação dos negros e indígenas, a negação dos direitos civis a estes povos, quanto ao conhecimento de que, a partir dela, passo a perceber-me como sujeito racializado, com a possibilidade de reconhecer-me como homem negro, reconheço que esse conhecimento é alento para luta, para mudança da realidade.

Neste capítulo, que trata de alguns mecanismos no funcionamento das instituições totais, lembro-me que a instituição que regimenta esse estudo é similar. Estamos imersos nessa cultura. Como expresso no título, este capítulo trata dos acontecimentos vivenciados pelos sujeitos do CASE de Rondonópolis-MT, quais sejam os detentos, seus familiares e os agentes – sendo este último no qual me encaixo.

4.1 A CASA DOS MORTOS

Os ritos que compõem o culto das instituições totais, embora em alguns momentos pareçam paradoxais, no contexto das sociedades colonizadas devem ser compreendidos como partes da mesma lógica racista, segundo a qual nós, homens e mulheres racializados, seríamos selvagens, incultos, bárbaros e infantes, de modo que desde a invasão da América em 1492 (QUIJANO, 2005), instalou-se um regime de racialização que nos impede de gozarmos da condição de humanidade reservada aos povos do Norte. Esse regime justificaria o encarceramento e a morte em massa da população negra do sexo masculino, com idade entre 15 e 29 anos (BORGES, 2019).

Nesse sentido, a colonialidade, operando por meio da cooptação, transforma em carcereiro alguém que possui as mesmas características fenotípicas e procede da mesma classe social que os encarcerados. Os signos da ordem que compõem os ritos conformam o modo de pensar e as ações de todos os envolvidos no jogo (agente e prisioneiro) para que se

entendam como radicalmente diferentes uns dos outros e não como peças manipuladas pela lógica da desumanização dos corpos racializados.

A esse respeito, Fanon (1968, p. 28) diz que “O intermediário leva a violência à casa e ao cérebro do colonizado”. Em perspectiva histórica, é possível evocarmos a figura do capitão do mato. Assim, como peça que sou na maquinaria colonialista, reconheço as implicações de minhas ações diante da estrutura racista sob a qual estão assentados o sistema carcerário, a democracia, o direito e o próprio Estado.

No CASE de Rondonópolis, agentes e adolescentes ocupam posições opostas; todavia, o jogo do poder não aceita determinações fixas (FOUCAULT, 2014). As relações de poder estabelecidas no âmbito das instituições totais são sustentadas pelo princípio do antagonismo, o qual preconiza que o carcereiro, como agente da equipe diretiva, dá as ordens, deve controlar e inibir o caos a todo custo. O caos, nesse caso, deve ser compreendido como o conjunto de forças criativas e criadoras que emanam dos corpos e dos desejos dos aprisionados. O caráter correcional que ao longo da história se quis imprimir à instituição prisional é orientado pelo discurso civilizatório presente na narrativa das nações colonizadoras, que serviram de base para invasão a das Américas, bem como legitimou o sequestro e a escravização de africanos e o extermínio de indígenas.

O caráter civilizatório da prisão fica expresso tanto na liturgia burocrática de controle quanto na incorporação e assédio de grupos religiosos cristãos que percebem, nos encarcerados, indivíduos que precisam de salvação, da salvação que vem por meio do *tu debes* e nunca do *eu quero* (NIETZSCHE, 2012). Vale notar ainda que alguns agentes penitenciários encaram o seu trabalho no socioeducativo como sacerdotes que regulam a penitência e a expiação da culpa, por meio da qual os detentos devem sofrer pelo erro nas escolhas de suas ações e abdicarem de suas potências e forças pecaminosas, padrão esse muito semelhante ao projeto de salvação cristão-branco e genocida que aqui desembarcou em 1492.

4.2 EDUCAR PARA A MORTE

Qual a finalidade jurídica de instituições como o centro socioeducativo? De acordo com o artigo 123 do ECA (BRASIL, 1990),

A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Ao que nos parece, o texto do artigo mencionado evidencia o caráter humanizador e salvífico atribuído à educação. Assim, ao prever que nos centros socioeducativos sejam “obrigatórias atividades pedagógicas”, a lei que normatiza a internação dos adolescentes e jovens desviantes dos padrões de comportamentos considerados ordeiros e moralmente aceitáveis, os considerados *promotores da desordem*, desvela a concepção de educação em que a norma é a base.

A educação a ser ofertada no ambiente do sistema socioeducativo parte do paradigma de disciplina eurocêntrico. Tal perspectiva busca a conformação aos valores civilizatórios, uma vez que muitos dos adolescentes que chegam ao centro “não conhecem regras”, “são despossuídos de famílias estruturadas”, “não possuem os meios necessários para alcançarem sua profissionalização”, de modo que de par ao discurso educacional está a ideologia do trabalho dignificante, da conquista de bens materiais por meio da obtenção do dinheiro através de seu próprio suor.

Precisamos indagar a ideia que vincula a educação, sobretudo a educação formal, ao processo de humanização nessas instituições, uma vez que, no contexto da prisão, a prática de seu funcionamento é baseada na desumanização e em provocar sofrimentos. O projeto de educação formal de educar para a cidadania acontece em meio a celas, muros, grades, cadeados. Todos os ritos que ali se desenrolam, cotidianamente, possuem também uma função educativa. Educam o corpo para a disciplina, almejam transformar os adolescentes em gente submissa, em monstros da ficção sensacionalista, do jornalismo policial e mantê-los separados dos cidadãos de bem da sociedade, para que estes durmam tranquilos.

4.3 O ESCREVER DO EU

A despeito da tranquilidade do sono do “cidadão de bem” Conceição Evaristo (2020, p. 54) parece apontar o caminho quando diz que “a nossa escrevivência não pode ser lida como história de ninar os da casa-grande, e sim para incomodá-los em seus sonos injustos”. Em sua definição inicial, a escrevivência é

um ato de escrita de mulheres negras, como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado, em que o corpo-voz de mulheres negras escravizadas tinha sua potência de emissão também sob o controle dos escravocratas, homens, mulheres e até crianças. (EVARISTO, 2020, p. 30).

Nesse sentido, ao estender o termo às experiências de pessoas negras, esse ato de escrita assume não apenas a função de narrar experiências, vivências e experimentações dessas mulheres, mas, sobretudo, funciona como um mecanismo educacional de preservação de memórias com o fim de manter vivas a história e a valiosa herança cultural herdadas da diáspora tanto em escala nacional como continental. Memória e heranças muitas vezes apagadas da história ou estereotipadas em representações racistas que seguem reverberando em nossa sociedade, causando segregações que desumanizam e/ou invalidam as experiências desses sujeitos.

Sendo assim, passarei a tratar de minhas memórias, vivências e experiências como agente no sistema socioeducativo. Como documentos dignos de análise, buscarei estabelecer com elas uma narrativa que dará passos entre a autobiografia e a escrevivência, enquanto metodologias narrativas e de produção do conhecimento a respeito dos corpos subalternizados.

A partir do entrelaçamento dos discursos que me fazem sujeito, considerando todas as implicações com a temática investigada, baseado em Moreira (2011, p. 39, grifo do autor) meu objetivo “não é transmitir *a* verdade, mas sim *uma* verdade, algo de particular em que, a despeito de todo tipo de retórica, um *eu* se dirija a outros *eus*.”

Para sustentação teórica acerca da autobiografia, utilizada na construção desta narrativa, irei recorrer às discussões propostas por Moreira (2011) e Miranda (2009), autores que, a partir da Literatura, têm se ocupado do tema. O que estou entendendo por autobiografia não se resume apenas a compreensão de um método científico, mas como um recurso literário que possibilitará que expressar-me por meio da narrativa escrita, a partir do lugar que ocupo no mundo.

Para Moreira (2011, p. 38),

A autobiografia seria o resultado de uma consciência dupla, pois, ao recordar o passado, o autobiógrafo já idoso ou muito perto da velhice confrontaria o seu *eu* mais jovem, e ambos, irmanados por uma espécie de trégua instável, deixaram sua marca na memória impressa. Desse modo, o discurso autobiográfico trataria, obviamente, sobre o passado de quem o escreveu, mas também sobre quem esse sujeito é no momento da escrita.

Faço esses apontamentos para evidenciar que estes escritos estão construídos a partir do lugar social que ocupo, qual seja o de servidor público, que retira seu sustento da dor, da miséria e da morte dos meus iguais.

Moreira (2011), ao construir uma breve história da autobiografia no Brasil e na França, afirma que por muito tempo este jeito de escrever foi menosprezado. O autor buscou então construir uma defesa desta modalidade de escrita, buscando em obras publicadas no Brasil, desde o final do século XIX até a segunda metade do século XX, traços que pudessem caracterizá-las como autobiográficas. Moreira buscou explicar a repulsa por este modo de escrita a partir de um conjunto de fatores, entre os quais estaria a estreita relação mantida pela Igreja e o Estado. Explica ainda que durante muito tempo, a moralidade impôs, de maneira sorrateira, certo preconceito a escritos autobiográficos, sobretudo pela ideia de que aqueles que assim faziam, buscavam desesperadamente alimentar o seu espírito narcísico.

Miranda (2009, p. 25, grifo do autor) afirma que a autobiografia seria “não como um simples enunciado, mas como um ato de discurso ou, mais do que isso, um ato de discurso *literariamente* intencionado”. Por sua vez, Moreira (2011, p. 18) afirma que “o texto autobiográfico não se constitui apenas como um escrito casual, mas que se trata do resultado de uma ordenação previamente elaborada, uma representação de um sujeito, criada por ele mesmo”.

Assim, estou criando uma imagem a meu respeito, que diz sobre o modo como eu gostaria que as imagens fossem compreendidas. Para isso, aproprio-me das experiências coletivas tanto dos adolescentes privados de liberdade, quanto dos outros agentes, familiares e outros atores. Tal escolha se justifica devido ao fato de compartilharmos, no mais das vezes, as pertencas étnicorracial e de classe social. Para além disso, a respeito da escrevivência Melo (2016, p. 07) afirma que

da própria miséria e violência, do estilhaçamento, da morte e da aparente falta de saída, a escrevivência faz brotar um caminho, um recurso que remonta os estilhaços em mosaico, faz da ruína fundação de um novo mundo e motivo-matéria de construção.

Como corpos subalternizados, precisamos fazer de nossas dores coletivas elos e forças para continuarmos; afinal, só temos a nós mesmos.

4.4 DOS FANTASMAS QUE HABITAM A CASA DOS MORTOS

A prisão é uma experiência dolorosa, atravessada por diferentes dores: a desesperança alimentada pelas repetidas entradas dos mesmos jovens na unidade; a constatação das mais variadas pobreza em pequenas pessoas que poderiam ser (quando não são) pessoas próximas

a você ou alguém da sua família; enfrentar e sentir a ira desses adolescentes aprisionados, que talvez tenham, além de seus colegas da detenção, apenas a figura do agente para localizarem um inimigo e declararem guerra e para escapar a frieza da prisão.

Trabalhar em um centro socioeducativo, e ocupar-se durante 24 horas de plantão de um amontoado de tarefas “inúteis”, como fazer a chamada, verificar cadeados, regular coisas ínfimas e sem grande valor; reproduzir e reforçar normas que servem apenas para inculcar submissão, que não trazem valor algum a não ser a desumanização, suportar cheiros, ferrugem, umidade, desgraças familiares, saber que pessoas perderam suas vidas por um bem fútil, conviver em meio à violência, é estar condenado junto. É não enxergar perspectiva, esperar sempre o pior, receber notícias de que esse ou aquele foi assassinado anteontem, e, em meio a risos, ter alguma lembrança de um bom momento de conversa durante o período em que estiveram presos. É fazer-se forte, não temer ameaças, demonstrar-se viril e corajoso o tempo todo, lidar com os mais diversos constrangimentos na disputa do domínio que ou se tem ou se sofre. É dar-se conta que o bem e o mal podem habitar tranquilamente os mesmos corpos. É também ter vontade de fugir.

É presenciar o sofrimento de mães e ver também a força de continuarem a ir e voltar das unidades. Rostos marcados pelo sofrimento, pelo caos, a quem só um pouco de dignidade é concedido. Mães que resistem aos rituais de humilhação, como o de a cada semana ficarem nuas e se agacharem, lidar com olhares de desconfiança que suspeitam que estão trazendo drogas, e com os julgamentos de que não foram capazes de educar seus filhos; é perceber a solidão em que vivem, expressas, por vezes, ao deixarem uma lágrima ou outra escapar na chegada ou na saída de um corredor.

Constantemente, um suspiro é abafado pelo barulho da pesada bigorna que se arrasta e por cadeados que estralam. Nesses dias alguma solenidade pode ser vista nos portões cobertos das celas. Há ali um culto ao anonimato. Não se sabe se por vergonha ou por respeito, a família do outro não deve ser vista. Muitas lembranças parecem bem escondidas, não querem ser lembradas, é possível afirmar, seguramente, que são mesmo carregadas de pavor.

Fiódor Dostoiévski foi um grande literato russo nascido em 1821. Suas obras destacaram-se pela abordagem das questões existenciais em que esquadrinhou a “alma humana”, emergindo os sentimentos das sombras em que a moral ocidental por vezes tem censurado. Suas obras abordaram temas ligados à humilhação, culpa, suicídio, loucura e estados patológicos do ser humano. Dostoiévski, durante o período em que esteve aprisionado na Sibéria, relatou sobre as impressões que teve naquele lugar que chamou em seu livro de “a casa dos mortos”:

Naquele texto incompleto se aliteravam casos estranhos, recordações nefandas, em estilo nervoso, como de índole pessoal se esvaziando em paroxismos. Reli uma porção de vezes aquelas memórias e acabei chegando quase à conclusão de que tal obra devia ter sido redigida à mercê de crises e acessos de alienação mental. Tenho para mim que aqueles apontamentos sobre o presídio “Cenas duma Casa de Mortos” – como o próprio narrador em dado trecho os cognomina, não deixam de ser interessantes. Um mundo inteiramente novo, até então completamente desconhecido, a singularidade de muitos fatos, determinadas observações sobre uma sociedade de decaídos, me fascinaram sobremodo, sendo que páginas houve que me assombraram. (DOSTOIÉVSKI, 1958, p. 10).

Certa vez, às vésperas do final do ano de 2014, em mais um dia rotineiro, dia de visita para os presos da ala II, ao chamar um adolescente, pelo nome, como dita a liturgia e os ritos previamente estabelecidos, para que se aproximasse da *bigorna* para receber seu pai, vi no gesto rápido, o momento em que os instrumentos que me revestiam de poder como agente da ordem serem destituídos de toda força presente na encenação teatral. Abri a *bigorna* e, num salto, o adolescente tentou livrar a passagem para fugir. Eu o segurei pela camiseta e ele se voltou me agarrando pelo pescoço enquanto outro ganhava o portão que estava aberto na ala. Consegui me livrar do menino, e com o cadeado cerrado no punho ameacei-o com gritos pavorosos de repressão e, tomado por uma autoridade que em poucos momentos sinto diante da vida, ordenei que voltassem para suas celas. Eles recuaram. Os segundos pareceram pequenos para abrigar o ocorrido, que extravasava a ordem, quebrou o contínuo e o ideal fugiu, no acontecimento, na desobediência, na expressão das forças criativas e criadoras que impulsionam a vida.

A visita foi encerrada com mães queixosas e revoltadas, não apenas pareciam como temiam que seus filhos fossem punidos ainda mais. Em meio à balbúrdia de protestos, a ordem fez seus contornos e realinou os traços perdidos do controle. A cadeia voltou a seu curso e a disciplina foi acionada. Característica de sua dinâmica própria de mortificação, lugar lúgubre em que o espaço e o rito formam agente e prisioneiro.

Entre celas e cadeados trancados há manifestação de vida, de códigos, gestos, escolhas, sonhos e lamentos de pessoas. Perdido o mundo de fora, restrito da vida comum, existe um outro espaço, a vida forja seu percurso compartilhando, doando e recebendo suas forças numa embaralhada ordem esfumada. Em meio ao caos, busca o homem ser *digno* da vida, ainda que o corpo esteja aprisionado, mesmo o Estado exercendo o seu maior poder, a vida escapa:

Onde cessa o Estado, somente ali começa o homem que não é supérfluo, ali começa o canto do necessário, essa melodia única e insubstituível. Onde o Estado cessa –

olhai para ali, meus irmãos! Não vedes o arco-íris e as pontes do super-homem? (NIETZSCHE, 2012, p. 63).

Trazer à superfície um emaranhado de experiências e memórias como agente do cárcere é necessário para a composição, não de uma autobiografia, mas da escrita de dores e sofrimentos que são coletivas, de modo que tal exercício é uma verdadeira *escrevivência* (EVARISTO, 2007; 2020). A observação, sociologicamente a mais cruel, diz respeito a esse *Ser*, a sua condição *humana demasiada humana*. Esse *camelo, leão ou criança* (NIETZSCHE, 2012) é atravessado por uma sociedade, está incluído em um Estado, é perpassado pelas forças que sustentam e reproduzem o *status quo*. Esses meninos sobre quem falo têm cor, classe social, gênero, suas vidas são fontes para elaboração de indicadores sociais, como o IDH, relatórios da Unicef e tantas mais simetrias que demonstram as desigualdades nesse país. Os servidores que labutam nas instituições de fechamento, nas prisões, sobretudo os agentes de segurança, também têm cor e em maioria somos provenientes dos mesmos espaços dos que estão atrás das grades. Temos familiaridade.

4.5 A CHEGADA DE UM CAIXÃO

Certa feita, chegou à unidade um menino de apenas doze anos de idade, vindo de um abrigo para órfãos. Nesse abrigo, por várias vezes ele havia causado problemas com os demais e com a direção. Achou-se por bem interná-lo no sistema socioeducativo. Ao chegar estava muito assustado e com medo dos demais. A cena foi épica, dessas memórias que a gente carrega o resto da vida. Seu rosto molhado pelo choro de desespero, sua baixa estatura, seu corpo franzino, cabelo crespo e pele negra, alguém tão jovem e inexperiente à mercê da pena máxima. Talvez esse já nascera um alvo. Essa primeira passagem durou poucos dias, não havia motivos legais suficientes para mantê-lo aprisionado, mas a instituição ainda não lhe reservara o pior.

Passados quatro anos, ele retornou, agora com dezesseis, não estava mais no orfanato. Contou que seu pai, após sair da prisão, teria pego sua guarda e que estariam praticando crimes juntos. Não se parecia em nada com o menino que havia chegado pela primeira vez. Estava esbravejante, ameaçava a todos, parecia ter encontrado em si alguém que estava perdido. Agora tinha um pai, parecia bem empolgado com a nova vida, não mais anônima de um orfanato, mais pujante e aventureira. Em cerca de quinze dias foi assassinado com um lençol por seus colegas de quarto.

4.6 DOS EPISTEMICÍDIOS

Pensando a pesquisa, embora norteado por parâmetros técnicos considerados como objetivos, compreendo que em empreitadas como esta, é impossível nos dissociarmos das perspectivas políticas a que estamos vinculados. O *eu* que tenho feito emergir é um *eu* sempre fragmentado, que parece caminhar no fio do perigo entre a mentira e a verdade dos fatos narrados.

É possível um rompimento completo com o paradigma da razão? Compreendo que a discussão deva ser pautada pelos paradoxos das instituições criadas e mantidas por esse paradigma. Para problematizá-la, é importante que outros saberes e sentidos sejam incorporados ao modo como nós percebemos e intervimos no mundo. Penso ser importante problematizar a razão como regime de verdade, tendo em vista que as epistemologias produzidas a partir dessas bases, no mais das vezes, produzem e reproduzem o racismo, seja por meio do currículo formal, das representações estereotipadas presentes nos livros didáticos, no modo como os professores da educação básica agem no trato com crianças e jovens negros ou ainda na forma como os diversos membros do sistema punitivo se comportam ao serem revestidos dos signos do poder contra esse grupo social.

A objetividade racional não pode ser a única voz pela qual se produz e se comunica a produção científica. Outras formas e saberes devem ser evocadas, cantadas e faladas. Afinal, segundo Fanon (2008, p. 33), “falar é existir absolutamente para o outro”, uma vez que o sistema de racialização foi criado pelo universo simbólico branco para nos identificar como radicalmente diferentes.

Nesta perspectiva, é importante que os referenciais com o qual dialogamos esteja comprometido em questionar a universalidade do pensamento eurocêntrico, como também propor caminhos para compreensão da realidade da população negra a partir de suas próprias formulações conceituais.

Precisamos nos recusar a perpetuar em nossos textos a agência e a localização segundo a qual a experiência negra existe sempre em função da branquidade, de modo que noções que historicamente foram responsáveis pela manutenção da condição de subalternidade ocupada pela população africana, tanto do continente quanto da diáspora, deixam de ser evocadas, dando lugar para que experiências e valores milenares preservados nas comunidades tradicionais possam emergir e florescer. Desta forma, noções como método, abordagem e instrumentos, que são tão caras e necessárias à perpetuação e legitimação da ciência branca ocidental, devem perder sua relevância, uma vez que existem outros modos de fazer,

conceitos produzidos por e em sistemas filosóficos que consideram a sensibilidade, as paixões, o espírito e a ancestralidade como fundamentais para ver, sentir, ler, compreender e comunicar o mundo.

As prisões estão fundadas nos mesmos pressupostos racistas do punitivismo e da submissão pela força. A morte e o encarceramento de jovens negros fazem parte de um projeto de nação genocida e de um regime de verdade estabelecido pela razão, regime este que não é suficiente para compreendermos o funcionamento das instituições totais. Como dizia Nietzsche (2011, 2012, 2017), a verdade é um valor moral.

No funcionamento dessa maquinaria, dessa microssociedade, Goffman (1974) realizou consideráveis observações que ajudam aqui a compreender os fenômenos. O autor trata as instituições totais (hospitais, conventos, escolas internas, prisão) como espaços de lógica própria, formada por dois grupos antagônicos: a equipe dirigente e os internos; esses dois campos de forças protagonizam o desenrolar das tramas nesses espaços.

4.7 DO VELAR AOS VIVOS

No CASE de Rondonópolis, a dinâmica do mundo do internado consiste em criar estratégias para conseguir materiais proibidos, o uso da linguagem codificada para não serem compreendidos pelos vigias, a distorção na narrativa dos fatos, simpatia ou antipatia nas relações com os profissionais, planos de fuga, julgamento de outro adolescente que tenha “dado mancada”, a saudade da rua e das pessoas que lá ficaram, as “tretas” geradas no cometimento do ato infracional, família, filhos, relacionamentos amorosos, traições e tantos outros conflitos e sentimentos entre si e contra a instituição.

A especificidade do mundo dirigente é verificada na sincronia, nem sempre alcançada, na formação dos plantões, no desgaste emocional da vigilância, na padronização das rotinas, na busca incessante de uniformidade, nos conflitos entre os grupos de profissionais. Por exemplo, quando eventos irrompem no cotidiano da unidade, um desentendimento generalizado costuma tomar conta do corpo dirigente que, na busca da culpa e dos culpados por alguma ocorrência, encontra na violência a saída, a solução louvável.

Outros conflitos estão presentes e afetam a subjetividade dos agentes, a impotência, o controle do medo, da raiva, da angústia, da compaixão, das ebulições de sentimentos e sensações na tarefa de prosseguir com o cárcere.

As cerimônias institucionais podem ser divididas em dois grupos. O primeiro está relacionado com o emprego da violência e da brutalidade de forma explícita, o que geralmente

se dá por meio da encenação e ostentação pública de símbolos relacionados ao poder estatal. Os agentes, ao serem admitidos como tais, são munidos dos paramentos que não apenas os diferenciam dos corpos amontoados na sordidez do cárcere. As roupas e demais objetos da liturgia da prisão são revestidos do poder fálico, outorgado pelo Estado. Assim, a farda ou o uniforme são signos da ordem, de modo que os agentes que os portam não apenas representam, mas incorporam em sua carne o próprio Estado (SCUDDER, 2013).

Nesse sentido, a ordem se efetiva por meio de ações que buscam submeter o corpo encarcerado pela demonstração diária de quem são os possuidores da força e do poder – virilidade fálica. Assim diz Fanon (1968, p. 28):

Vê-se que o intermediário do poder utiliza uma linguagem de pura violência. O intermediário não torna mais leve a opressão, não dissimula a dominação. Exibe-as, manifesta-as com a boa consciência da ordem.

Para a manutenção da ordem e da falsa sensação de paz na cadeia, é preciso que o poder não se limite a uma manifestação apenas teatral, uma vez que, como parte do processo educativo-civilizatório empreendido no espaço do centro socioeducativo, a violência é invocada e manifestada tanto no campo simbólico, como também em atos e gestos físicos, como, por exemplo, na submissão direta, na retirada de objetos, nas revistas íntimas, nos horários rígidos, nos sermões morais, nas situações de vexame e humilhação, no isolamento e nas agressões.

O segundo grupo de ações que integram o *corpus* cerimonial das prisões e centros socioeducativos, embora apoiado sempre nos signos da violência, são pensados e executados de forma mais branda. Já, as visitas dos pais, os momentos de evangelização, as oficinas para confecção de utensílios variados, o trabalho no pátio da unidade na limpeza ou manutenção da horta, nas celebrações em datas comemorativas como aniversários, Natal e o Dia das Mães, são instrumentalizados como ferramentas pedagógicas que buscam camuflar os conflitos sociais e raciais que estão presentes em nossa sociedade, intermediando o processo pedagógico-civilizatório da instituição, por meio do qual se inculcaria nos encarcerados valores morais e princípios considerados virtuosos, sem recorrer ao uso da força de maneira explícita.

A partir de autores como Fanon (1968; 2008) e Scudder (2011; 2013; 2017), podemos afirmar que nas nações colonizadas a violência sempre foi mantida. Embora os aparatos e instrumentos tenham sido sofisticados ao longo do tempo, a espinha dorsal que sustenta a colonialidade foi mantida. A violência é o meio utilizado tanto para manter a ordem, quanto

para promover o terror. O conceito do panóptico foucaultiano, a partir do qual se estruturavam os presídios modernos, tem sido sistematicamente adotado por prisões e escolas das nações colonizadas. Câmeras de vigilância, bloqueadores de sinal de telefone e internet, e sofisticados sistemas de alarme são usados para manutenção da ordem, criando a falsa ideia de segurança e de controle. Assim, nas colônias as prisões são um mister quimérico entre masmorras e panóptico.

Uma instituição total precisa de cerimônias coletivas porque é menos que uma comunidade. Algum ou outro interno participa ativamente da cerimônia, lê um poema, canta uma música, apresenta algo geralmente ensaiado pela equipe dirigente, os familiares se emocionam muito, um misto de tristeza e pesar segue embalado numa festividade. É mesmo um tanto confuso!

Durante as oficinas para confecção de utensílios variados, ou na escola dentro da própria unidade o relaxamento da disciplina incomoda os agentes, que temem que em um ambiente mais descontraído o interno tome liberdade e tenha coragem de realizar algo proibido. Nesses momentos, costumam deixar escapar alguma queixa ou reclamações objetivas da vida que levam na internação. Algumas vezes fazem alguma brincadeira que estreita a distância formal no convívio durante as rotinas. Elogios, sarro, escárnio, deboche, falas tidas como inapropriadas para a manutenção da ordem e do “respeito”, quando desmedidas, são alertadas verbalmente e, se continuadas, passíveis de sanção disciplinar.

Essas ações são menos praticadas, ocorrem com intervalos longos e são facilmente canceladas, pois não estão previstas no orçamento da instituição. São realizadas, geralmente, com serviço voluntário, doações e engajamento de grupos religiosos. A socioeducação, ou as atividades pedagógicas, não possuem efetividade nas unidades, embora variem de gestão para gestão, mas, na média estão relegadas a segundo plano, são tidas como menos importantes que a “segurança”. Esta característica demonstra a cultura da punição e do encarceramento em detrimento das outras ações determinadas pela lei, como o acesso à educação, à profissionalização, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Sendo assim, o que se observa é que as unidades socioeducativas parecem ter uma cultura prisional mais forte que a do próprio sistema prisional adulto, pois ela se limita a manter preso num espaço-tempo, cuja penitência é o ócio. As atividades de educação – mesmo as guiadas pela própria SEDUC-MT – têm pouca expressividade, reduzidas a uma escolarização precária que não consegue participar do sistema socioeducativo. Por sua vez, a própria profissionalização não é incentivada e não há ações que busquem ocupar esse jovem pelo lazer ou qualquer outro ofício.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou apresentar um olhar crítico e reflexivo sobre o sistema de encarceramento de jovens e adolescentes do CASE de Rondonópolis-MT e seus sujeitos – jovens encarcerados, familiares e agentes – especificamente meu olhar enquanto agente dessa mesma instituição. Esse olhar baseou-se no que chamei de colisão de forças como principal descritor da instituição, colisão a qual perpassa tanto as relações dos jovens com seus familiares, os agentes, bem como os sentimentos com os quais esses vários sujeitos lidam nesse espaço de reclusão. A reflexão feita atravessa, pois, três âmbitos – legal, intelectual e sociopolítico – para os quais destaco, a seguir, as contribuições deste trabalho.

No âmbito legal, o trabalho contribuiu para discutir a doutrina da proteção integral, calcada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), e que considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, destinatários de prioridade e cuja condição singular de desenvolvimento deve ser respeitada, conforme se lê no artigo 227 da Constituição (BRASIL, 1988), o qual é a base do ECA (BRASIL, 1990):

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essa lei, conforme nossas reflexões apontam, não tem funcionado no Brasil, o que se vê confirmado pela invisibilidade do sistema socioeducativo, o mito de que o menor não é responsabilizado legalmente, de que há impunidade do grupo infrator de 12 a 18 anos, de que as ações jurídicas tiveram pouco ou nenhum efeito em relação ao que se propôs a fazer. O aporte teórico que serviu de base neste trabalho, em consonância com as experiências revisitadas e analisadas do CASE, evidenciam que a punição – em especial a do corpo negro – é a moeda de troca do sistema carcerário juvenil, punição esta que não se restringe à reclusão; ela se estende ao castigo físico e à quebra do espírito, que se vê em situação de total ócio devido à falta de atividades que incentivem o cultivo da cultura e do trabalho, relegando esses jovens ao ócio improdutivo, cujo objetivo é levá-los à obediência e à resignação.

No âmbito intelectual, destacamos que o sistema punitivo se reproduziu como continuação do processo de escravidão, no sentido de punir majoritariamente a negros, o que consiste na falsa democracia da abolição, como apontam Davis (2018) e Borges (2019); para esta última, o cárcere é a continuidade da escravidão. Alexander (2017) chama de nova

segregação. É um problema dos reformistas, que intelectualmente tentam transformar o sistema punitivo em um efetivo espaço de ressocialização que pode melhorar a vida das pessoas; no entanto, esse intento se trata de um paradoxo, pois o sistema busca regenerar, mas o que faz, efetivamente, é acabar de punir, o que nos leva a refletir sobre a funcionalidade do sistema – ele recupera ou legitima a condição de marginal do menor encarcerado? Essa reflexão me levou a uma angústia pessoal, pois, como agente do sistema socioeducativo, me vi diante da dúvida de se posso melhorar o sistema ou se estou contribuindo para a maquinaria prisão.

Por último, no âmbito sociopolítico, o trabalho destaca o pouco investimento que o socioeducativo tem em relação ao sistema prisional porque em tese, se o sistema funcionasse como se propõe, se evitaria a chegada de pessoas no sistema prisional adulto, pois agregaria o jovem à sociedade, o tiraria da criminalidade. Não obstante, o que acontece é o contrário, como exemplificado com o caso do garoto assassinado pelos próprios colegas de cela, mencionado na seção 4.5 (*A chegada de um caixão*) e as várias estatísticas apresentadas. Como visto, o sistema só consegue fiscalizar o que seria violência física. Os direitos humanos ficam limitados à tortura, é só o que se consegue denunciar de maneira prática. A proteção do Estado se limita também ao período de internação. Ao sair, esse jovem não está “protegido”, e os direitos humanos ficam presos ao cúmplice da punição.

Perceber as forças colidirem e organizá-las em movimentos inteligíveis, mensuráveis, previsíveis, eleger um argumento central e, a partir dele, submeter pessoas à privação de sua liberdade, forjar algum saber-poder para manter o controle, é consideravelmente um grande feito para conter uma população carcerária de mais de 700 mil prisioneiros, segundo levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (IBGE, 2016). Entre os adolescentes, o número passa de 22 mil em privação de liberdade nas 461 unidades espalhadas pelo Brasil, sendo o número de meninas pouco mais de 800 (ANDRADE; FARIELLO, 2018), ainda que a violência nas ruas pareça não diminuir pelo número de encarcerados. Se o objetivo, entre tantos outros, é excluir e dizimar os descendentes de escravizados, as prisões cumprem com eficiência e muito sucesso a tarefa herdada da colonização.

Questionar o processo educacional como condição essencial ao acesso a *status* de humanidade e cidadania é questionar toda a base epistemológica que sustenta a educação e, por tabela, as prisões e centros socioeducativos. Baseado nas reflexões de Césaire (1978), Davis (2009; 2018) e Scudder (2017), acredito que não apenas a racionalidade europeia moderna-colonial está em crise, como também a própria ideia de homem e suas instituições.

Já não é possível pensarmos em resolver os problemas da contemporaneidade com base apenas no sistema ocidental de pensamento, tendo em vista que, em certa medida, as sucessivas crises a que somos submetidos, quando não debitárias, são crias diretas da presunção universalista europeia.

Com a produção e difusão de obras que tinham o Homem como início, meio e fim dos debates e das preocupações filosóficas, artísticas, culturais e sociais, inaugurou-se o tempo da razão como paradigma explicativo universal. Neste sentido, a razão principia um regime de verdade, tornando-se a métrica para regulação das condutas, de modo que seria possível explicar todo e qualquer fenômeno de maneira racional, relegando sistemas explicativos baseados na sensibilidade, nas paixões e no espírito à ordem da desrazão. Por meio das guerras e da violência colonial, a Europa impôs a razão, como única via pela qual seria possível ler e compreender o mundo.

Todavia, a outrora gloriosa e universal razão, mãe da técnica e da ciência, foi ferida de morte e desde as periferias do mundo agoniza. O sangue que verte de suas entranhas possui o odor de carne podre. Mas o que teria ferido de morte a razão? Césaire (1978) indaga o sistema dogmático que estabeleceu a razão ocidental e suas instituições como regime de verdade, de modo que, a partir das reflexões do autor, podemos intuir que a falência da razão se deu a partir da ascensão dos regimes nazifascistas; momento em que os povos do velho continente, historicamente beneficiados pelo racismo, viram abater sobre si violências antes reservadas apenas a corpos subalternizados, e que a experimentaram em seus próprios territórios.

Neste sentido, compreendo que indagar a razão como regime de verdade é, por consequência, questionar os paradigmas em que a ciência está assentada e as instituições criadas a partir dessa racionalidade. Todavia, interpelar a ciência como produtora de subjetividades não pode ser entendido como negação, mas como um exercício que busca desnudá-la de sua pretensa neutralidade e objetividade, tendo em vista que historicamente as classes dominantes fizeram uso de teorias científicas para legitimar sua posição de dominação sobre grupos marcados pelas diferenças de raça, gênero e classe. Os movimentos sociais e de descolonização da África eclodidos no Pós-Segunda Guerra buscaram criar modelos explicativos que levassem em conta tanto o corpo produtor de ciência, quanto sua posição na escala racial, de classe, cultural e sua identidade de gênero.

Assim, despir a ciência ocidental como legitimadora das instituições de controle é forçá-la a um reposicionamento ontológico, de modo que o construto sobre o qual ela está assentada deixe de considerar apenas a razão como modelo explicativo, além de trazer ao dia aspectos e interesses políticos defendidos pelos cientistas que produzem tal conhecimento.

Após essas considerações acerca da produção de conhecimento desde o paradigma eurocêntrico, penso que é possível questionar a “verdade” que sustenta a instituição do socioeducativo, e o sistema econômico atrelado a ela. Como nos lembra Davis (2009), deve haver um sistema alternativo ao capitalismo, temos que ser capazes de desenredar as nossas noções de capitalismo e de democracia, a fim de adotar modelos genuinamente igualitários e democráticos. Ao considerar a problemática da razão ocidental como impositora de uma pretensa verdade universal, e a democracia capitalista como única versão possível, busco compreender também as minhas próprias ações no mundo.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução: Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2017.

ANDRADE, Paula; FARIELLO, Luiza. Há mais de 22 mil menores infratores internados no Brasil. *Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, 9 nov. 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ha-mais-de-22-mil-menores-infratores-internados-no-brasil/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

AUGÉ, Marc. *Não lugares: introdução a uma antropologia da sobremodernidade*. Lisboa: 90 Graus, 2005.

BADIOU, Alain. *Ser, evento, sujeito: o sistema de Alain Badiou*. Disponível em: <https://18.118.106.12/2017/11/20/ser-evento-sujeito-o-sistema-de-alain-badiou/>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Documento eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. *Letalidade infanto-juvenil: dados da violência e políticas públicas existentes*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/letalidade-infanto-juvenil-dados-da-violencia-e-politicas-publicas-existentis>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência 2020*. IPEA: 2020. *E-book*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Criminalidade e desigualdade social no Brasil*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0967.pdf. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 de jul. 2020.

BRASIL. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN*. Brasília: DEPEN, Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017.

CANTO para minha morte. Compositores: Paulo Coelho e Raul Seixas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FHZpAnagMkc>. Acesso em: 20 jan. 2020.

CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. Tradução: Noémia de Sousa. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1978.

DAVIS, Angela. *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Tradução: Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro: Difel, 2009.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução: Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Recordações da Casa dos Mortos*. Tradução: José Geraldo Vieira. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1958.

ENTERRO de um neguinho. Compositores: Ana Cecilia dos Santos Teixeira; Helen Rosa Silva e Tarcísio de Souza Ferreira. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/pacificadores/1399872/>. Acesso em: 20 jan. 2020.

EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe um dos lugares de nascimento da minha escrita. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (Org.). *Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

EVARISTO, Conceição. Escrivivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado. *Escrivivência: a escrita de nós – reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FANON, Frantz. Racismo e Cultura. *Revista Convergência Crítica*, n. 13, p. 78-90, 2018. Dossiê: A Questão Ambiental na atualidade. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/convergencycritica/article/view/38512>. Acesso em: 20 jan. 2021.

FOULCALT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal*. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.

MAHEIRIE, Kátia *et al.* Coletivos e relações estéticas: alguns apontamentos acerca da participação política. In: MAYORGA, C.; CASTRO, L. R.; PRADO, M. A. M. (orgs.). *Juventude e a experiência da política no contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

MARINS, Imaculada Conceição Manhães. Um olhar sobre o perspectivismo de Nietzsche e o pensamento trágico. *Revista Trágica: estudos sobre Nietzsche*, v. 1, n. 2, pp. 124-141, 2º semestre 2008.

MATO GROSSO. *Instrução normativa nº 001/2016/GAB/SEJUDH, de 01 de fevereiro de 2016*. Dispõe sobre os deveres e os procedimentos de avaliação pelo Conselho Socioeducador dos comportamentos dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e medida socioeducativa de internação visando o bom convívio social.

MATO GROSSO. Secretaria de Justiça e Segurança Pública. *Manual do Adolescente*. Cuiabá – MT: Centro Socioeducativo, 2005.

MAYORGA, Claudia. Jovens nas ruas: as manifestações no Chile, México e Brasil. *Revista Científica da Infância, Adolescência e Juventude*, Rio de Janeiro, n. 1, out./dez. 2013.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Tradução: Sebastião Nascimento. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2019.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução: Renata Santini. n-1 edições, São Paulo. 2018.

MELO, Henrique Furtado. *Narrar e narrar-se, criar e criar-se: a escrevivência de Conceição Evaristo como emancipação do corpo negro*. 2016. Dissertação (Mestrado em Letras) - Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4440916. Acesso em: 30 jan. 2021.

MIRANDA, Wander Melo. *Corpos Escritos: Graciliano Ramos e Silviano Santiago*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

MOREIRA, Daniel da Silva. *A autobiografia no Brasil, entre desejo e negação*. 2011. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora- MG, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/2117>. Acesso em: 01 fev. 2021.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Flávio Antônio da Silva. *O Beabá do Racismo Contra o Negro Brasileiro*. Rondonópolis: Print Editora, 2010.

NIETZSCHE, F. *A Gaia Ciência*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

NIETZSCHE, F. *Crepúsculo dos ídolos, ou Como se Filósofa com o Martelo*. Tradução, notas e posfácio: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2017.

NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra: um livro para todos e para ninguém*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

NOGUERA, Renato. Dos condenados da terra à necropolítica: diálogos filosóficos entre Frantz Fanon e Achille Mbembe. *Revista Latinoamericana del Colegio Internacional de Filosofía*, v. 1, p. 59-73, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. [1948]. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20 jan. 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Colección Sur-Sur, 2005.

SANTIAGO, Wesley. Soltura de adolescente que matou amiga no Alphaville tem confusão e PM acionada; vídeo e fotos. *Olhar direto*, Cuiabá, 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=475867¬icia=soltura-de-adolescente-que-matou-amiga-no-alphaville-tem-confusao-e-pm-acionada-video-e-fotos&edicao=3>. Acesso em: 01 fev. 2021.

SANTOS, Milton. Ser negro no Brasil Hoje. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 100, Série Colunas Eternas, 7 maio 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha-100-anos/2021/11/e-urgente-reagir-contr-a-apartheid-a-brasileira-escreveu-milton-santos-em-2000.shtml>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SCUDDER, Priscila de Oliveira Xavier. *A arte de viver em cubículos: um diagrama auto/otobiográfico com Nietzsche e os prisioneiros sobre a prisão*. 2013 Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2013.

SCUDDER, Priscila de Oliveira Xavier. O abolicionismo como resistência ao extermínio da população negra. *Albuquerque: Revista de História*, v. 9, p. 156-175, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/AlbRHis/article/view/5197>. Acesso em 01 fev. 2021.

SCUDDER, Priscila de Oliveira Xavier. *POMERI: Espaço de Reclusão – Máquina de Guerra*. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, 2011.

UNICEF. Situação da Adolescência Brasileira em 2011. *O direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades*. Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília, DF: UNICEF, 2011.

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 80, mar. 2008.